



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Corone! Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

TOMADA DE PREÇOS nº 003/2018

Processo nº 053/2018

AVISO

A Comissão de Licitação do Município de Corone! Pacheco, faz saber que, nos termos do que dispõe a Lei nº 8.666/93, receberá no **dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2018, às 10:00h (dez) horas**, na sede da Prefeitura (Sala de Licitações), localizada na Praça Carlos Chagas snº, nesta cidade de Corone! Pacheco/MG, os documentos relativos à habilitação e proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SEBASTIÃO FERREIRA DA COSTA NETO OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 27650004, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

Poderão participar pessoas jurídicas, devidamente cadastradas, no prazo de validade, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, através da entrega do invólucro de habilitação à Comissão, na forma do disposto no § 2º do art. 22 da Lei 8.666/93.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados presencialmente na Comissão de Licitação ou por solicitação através do site www.coronelpacheco.mg.gov.br, no horário de 08:00 às 17:00h.

Corone! Pacheco, 09 de outubro de 2018

Dener Henrique da Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronei Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 053/2018

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 003/2018

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global

TIPO: Menor preço global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SEBASTIÃO FERREIRA DA COSTA NETO OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 27650004, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DA SAÚDE.

O Município de Coronei Pacheco, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar, que receberá, às 10:00 (dez) horas do dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2018, na Praça Carlos Chagas, snº, centro, nesta cidade de Coronei Pacheco/MG, propostas objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SEBASTIÃO FERREIRA DA COSTA NETO OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 27650004, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DA SAÚDE**, compondo as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente edital objetiva o estabelecimento de condições que presidirão a escolha de proposta que, estando adequada a todos os termos e condições deste, oferte o menor preço, sob o regime de execução de empreitada por preço global, irredutível, da **EMENDA PARLAMENTAR Nº 27650004, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SEBASTIÃO FERREIRA DA COSTA NETO OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 27650004, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

1.2. A presente licitação será julgada em conformidade com a Lei nº 8.666/93 suas alterações posteriores e com a Lei Complementar nº 123/2006 e de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

1.3. Constituem anexos do presente edital e dele fazem parte integrante os seguintes:

I – Detalhamento dos Serviços e Quantidades.

II – Planilha orçamentária de custos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

III- Cronograma físico-financeiro.

IV Memorial de Calculo

V – Memorial descritivo.

VI - Minuta de contrato.

VII - Modelo de credenciamento.

VIII - Modelo de declaração para fins do item 2.1.3, item 1.

IX – Modelo de proposta.

X – Declaração de concordância aos termos do edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação.

XI – Declaração de conhecimento do edital.

XII – Declaração de responsabilidade técnica.

XIII – Declaração de responsabilidade ambiental.

XIV – Declaração de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

XV - Documentos necessários ao cadastro para participar de licitação, conforme anexo XV.

XVI - Declaração de que se encontra capacitada com acervo técnico representado por instalações e equipamentos adequados e disponíveis para execução das obras e serviços.

XVII - Declaração da proponente de que se compromete a manter no canteiro das obras, todo o equipamento e ferramentas necessárias à execução dos serviços e de que conhece as características técnicas e as condições básicas para execução da obra.

XVIII – Modelo de Declaração de Vistoria, conforme anexo XVIII.

XIX – Certificado de Registro Cadastral de Licitantes do Município de Coronel Pacheco/MG, conforme exigências constantes do anexo XIX.

1.4. As proponentes deverão providenciar, às suas expensas, cópias dos documentos que venham a ser necessários não só para a licitação e assinatura do contrato, como também no decorrer das obras.

1.5. As obras deverão ser executadas de acordo com o memorial descritivo e demais especificações, com observância das condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

1.6. A elaboração do projeto executivo será de responsabilidade do licitante vencedor, sendo o mesmo desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Os documentos abaixo deverão ser apresentados em original ou em qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou acompanhada dos originais para conferência pela Comissão Permanente de Licitação, desde que requeridos com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da sessão de recebimento dos envelopes de documentação e proposta.

2.1.1- DOCUMENTAÇÕES RELATIVAS À REGULARIDADE JURIDICO-FISCAL E TRABALHISTA:

- 1- Prova de regularidade com o fundo de Garantia do Tempo de Serviços (FGTS) – CERTIFICADO DE REGULARIDADE FISCAL.
- 2- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União
- 3- Prova de regularidade para com as Fazendas Pública ESTADUAL e MUNICIPAL do domicílio ou sede da proponente, na forma da lei.
- 4- Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.
- 5- Contrato Social com a última alteração, devidamente registrada na junta comercial.
- 6- Cédula de Identidade e CPF dos sócios da proponente.
- 7- Cartão do CNPJ.
- 8- Certificado de Registro Cadastral de Licitantes do Município de CORONEL PACHECO/MG, conforme exigências constantes do anexo XIX.

2.1.2- DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À CAPACIDADE TÉCNICA:

1- Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, da empresa licitante ou de seus responsáveis técnicos com comprovação de quitação de anuidade do exercício corrente.

2- Atestado técnico emitido por empresa de direito público ou privado, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, comprovando que o responsável técnico da proponente executou serviços similares ao objeto da presente licitação.

3- A proponente deverá comprovar que o profissional de nível superior indicado para responsável técnico da obra e detentor do(s) atestado(s) pertence ao quadro permanente da proponente, mediante a apresentação da cópia da certidão do registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, com validade abrangendo a data do presente certame licitatório, acompanhado dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

3.1. Cópia da ficha de registro de empregados ou cópia da folha do livro de registro de empregados ou ainda, cópia do contrato social ou da última alteração contratual devidamente registrada na junta comercial, no qual conste o nome do detentor do atestado de capacidade técnica.

4. Declaração de responsabilidade técnica nos termos do anexo XII.

5. Declaração de que se encontra capacitada com acervo técnico representado por instalações e equipamentos adequados e disponíveis para execução das obras e serviços de que trata este edital, conforme Anexo XVI.

6. Declaração da proponente de que se compromete a manter no canteiro das obras, todo o equipamento e ferramentas necessários à execução dos serviços de que conhece as características técnicas e as condições básicas para execução da obra, conforme anexo XVII.

2.1.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA:

1. Declaração de que o licitante não se acha cumprindo penalidade de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no art. 87, inciso IV, c/c o art. 97 da Lei Federal nº 8.666/93.

2. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida em até 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura dos envelopes.

3 - Balanço patrimonial do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei;

OBSERVAÇÕES SOBRE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1 - O balanço exigido deverá ser apresentado em publicação feita na imprensa ou em cópia reprográfica devidamente registrada na Junta Comercial, ou no Cartório competente quando se tratar de sociedade civil.

2 – Não serão habilitadas as empresas que não apresentarem os índices mínimos exigidos.

3 - As empresas constituídas a menos de 12 meses, cujo balanço patrimonial ainda não exigível, deverão substituí-los por balancete provisório relativo ao período compreendido entre o início de suas atividades e o mês anterior ao definido para o recebimento da documentação e proposta, balancete este que demonstre os índices acima estabelecido.

4 - Informar também o nome e o registro no CRC do contabilista que assina o balanço e calculou os índices apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, nº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

5. Comprovação de que o capital social integralizado da proponente é igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação.

2.1.4. DEMAIS DOCUMENTOS:

1. Declaração de que não emprega menores entre 16 e 18 anos, exceto na condição de aprendiz, conforme anexo XIV.

2. Declaração de conhecimento do edital conforme anexo XI.

2.1.5. A certidão que não declarar prazo de validade será considerada apenas se tiver sido emitida em 60 (sessenta) dias antes da data de abertura dos envelopes de documentação.

2.1.6. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06.

2.1.7. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, estas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.1.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do MUNICÍPIO, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.1.9. A falta de regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao MUNICÍPIO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3 -Declaração de Vistoria fornecida pelo Sr. Inácio Marques, Secretário de Obras e Serviços Urbanos, de que a empresa vistoriou o local onde serão executados os serviços e de que tem pleno conhecimento dos mesmos conforme modelo do ANEXO XVIII;

3.1- A vistoria deverá ser agendada até o dia 19 de outubro de 2018 (data limite para realização do cadastro), através dos telefones (+00) 32.3258-1112 e 32.3258-1131 – com a Sr. Charles Gean Ferreira de Rezende, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 15:00 h. Por ocasião da visita será fornecida uma Declaração de Vistoria, que deverá integrar a documentação de habilitação da licitante.

CLÁUSULA TERCEIRA DA HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação deverá a empresa apresentar, no envelope A – documentos de HABILITAÇÃO, os documentos discriminados na cláusula segunda, em 01 (uma) via e em cópias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

autenticadas, obrigando-se a proponente a fornecer à Comissão Julgadora os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

3.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

3.1.2. Os documentos necessários à habilitação do licitante poderão ser apresentados em cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou ainda, os proponentes interessados na autenticação das cópias da unidade que realiza a licitação, deverão comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação com 30 (trinta) minutos de antecedência à data da abertura e solicitar autenticação, na forma do disposto no art. 32 da Lei nº 8.666/93. Havendo documentação com mais de 01 (uma) via, deverão ser todas autenticadas.

3.1.3. Os documentos deverão ser apresentados em envelopes lacrados, não devendo ser entregues soltos.

3.1.3.1. O descumprimento do item acima não será motivo de inabilitação do proponente.

3.1.4. Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

Prefeitura Municipal de Coronel Pacheco
PROCESSO LICITATÓRIO 053/2018 - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018
ENVELOPE Nº A – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
CNPJ: _____

3.1.5. Para habilitar-se, a proponente deverá apresentar os documentos constantes na cláusula segunda.

3.1.6. Não será permitido participar da presente licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, bem como as declaradas inidôneas pelas Administrações Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CLÁUSULA QUARTA **DA PROPOSTA**

4.1. A proposta de preços deverá ser datilografada ou impressa eletronicamente em papel, preferencialmente, com identificação da empresa, em 01(uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasura ou entrelinhas, identificadas e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronei Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Coronei Pacheco
PROCESSO LICITATÓRIO 053/2018 - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018
ENVELOPE Nº B – PROPOSTA DE PREÇO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____
CNPJ: _____

4.2. Na proposta de preços deverá constar:

4.2.1. Declaração expressa de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação na sessão de recebimento dos envelopes.

4.2.2. Preço unitário, se houver, e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo o valor relativo a cada item (unitário e global) em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste edital;

4.2.3. Afirmação de que no preço proposto estão incluídas todas as despesas com materiais, mão de obra, encargos sociais, transporte, ferramentas, equipamentos auxiliares, seguro e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra.

4.2.4. Declaração de que a obra será executada e concluída dentro do prazo fixado pelo MUNICÍPIO.

4.2.5. Os materiais usados deverão ser da melhor qualidade, obedecendo às especificações técnicas apresentadas neste edital, os quais serão aprovados pela fiscalização do Município.

4.2.6. Descrição clara e detalhada do objeto ofertado.

4.2.7. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexecutáveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

4.2.8. A apresentação da(s) propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.

4.2.9. O credenciamento de representante da proponente, com firma reconhecida em cartório, deverá ser apresentado em separado ao Presidente de Comissão Permanente de Licitação.

4.2.10. Por força dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

4.2.10.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à melhor proposta classificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

4.2.10.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada terá oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão, sob pena de preclusão.

4.2.10.3. A nova proposta de preços mencionada no subitem anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME ou EPP).

4.2.10.4. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.2.10.5. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrarem enquadradas no disposto no subitem 4.2.10.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

4.2.10.6. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 4.2.10.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

4.2.10.7. O procedimento previsto no item 4.2.10 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

CLÁUSULA QUINTA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES “A” E “B”

5.1. A Comissão Permanente de Licitação receberá às 10:00 (dez) horas do dia 24 (vinte e quatro) de outubro de 2018, o proponente que deverá apresentar à Comissão, no local previsto no preâmbulo deste Edital, por si ou por intermédio de representantes devidamente credenciados, nos termos do anexo IV, os envelopes “A” e “B”, que conterão, respectivamente, os documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, de acordo como o disposto na cláusula segunda, não podendo qualquer documento ser substituído por protocolo. O “ENVELOPE B deverá conter a proposta, em 01(uma) via apresentada em forma de Proposta-Comercial, conforme modelo constante do anexo VI deste edital.

5.2. Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas pelos proponentes por qualquer tipo de via postal, fax, e-mail ou entregues antes da data e horário estabelecidos no item 5.1.

5.3. A entrega dos 02 (dois) envelopes “A” HABILITAÇÃO e “B” PROPOSTA, deverá ser pessoal mediante entrega pelo proponente à Comissão Permanente de Licitação da Carta de Credenciamento, ou documento que comprove ser ele o representante legal da proponente.

5.4. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta. Também não será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios, sendo que nesse caso será permitida a participação do credenciado somente após o conhecimento do documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

5.5. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

CLÁUSULA SEXTA

DO PROCEDIMENTO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. No dia e hora marcados para entrega dos envelopes “A” e “B”, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura do envelope que contiver os documentos de HABILITAÇÃO, envelope “A”.

6.2. Aberto o envelope “A”, os documentos serão rubricados pela Comissão e a seguir, pelos representantes de todos os proponentes credenciados e presentes ao ato.

6.3. Em nenhuma hipótese poderá ser concedido prazo adicional para apresentação de qualquer dos documentos exigidos neste edital e eventualmente não inserido nos envelopes “A” e “B”, exceto quando ocorrer a hipótese do § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

6.4. A Comissão examinará os documentos e considerará habilitados os proponentes que satisfizerem às exigências constantes deste edital, inabilitado-os sumariamente em caso contrário.

6.5. A Comissão divulgará a relação dos proponentes, devolvendo aos inabilitados, o envelope “B”.

6.6. A Comissão procederá, então, à abertura do envelope “B” dos proponentes habilitados.

6.7. Abertos os envelopes que as contiverem, as PROPOSTAS serão rubricados por todos os representantes dos proponentes credenciados presentes ao ato e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

6.8. Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo a Comissão proceder à correção no valor global.

6.9. A Comissão Permanente de Licitação:

6.9.1. Desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do edital e da legislação pertinente ao objeto, bem como as que ofertarem preços excessivos ou manifestadamente inexeqüíveis, comparado aos praticados no mercado.

6.9.2. Havendo dúvidas sobre a adequação da proposta ou do orçamento estimado, caberá à Comissão Permanente de Licitação encaminhar o processo ao setor requisitante para que o mesmo verifique a conformidade da proposta com os preços correntes do mercado, os quais deverão ser registrados na ata de julgamento.

6.9.3. Classificará as propostas, em ordem numérica crescente, a partir do menor preço global.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, nº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

6.9.4. Em caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

6.9.5. Lavrará relatórios dos trabalhos, apontando os fundamentos das desclassificações e da seleção efetuada, concluindo pela classificação ordinal dos proponentes.

6.9.6. Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligência.

6.9.7. No local, data e hora designadas, a Comissão Permanente de Licitação divulgará a ordem de classificação.

6.9.8. Divulgada a ordem de classificação, a comissão dará vista das propostas, aos representantes dos proponentes.

6.9.9. Em qualquer fase da licitação, poderá a Comissão Permanente de Licitação promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive quanto à justificativa escrita da composição dos preços constantes da proposta formulada, desde que tais providências não importem apresentação de novos documentos que deveriam estar inseridos nos envelopes “A” e “B”.

6.9.10. Dos atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação caberão recurso, na forma da Lei nº 8.666/93.

6.9.11. Os recursos e impugnações do edital deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

6.9.12. Não serão aceitos recursos e impugnações ao edital enviado por qualquer tipo de via postal, fax ou e-mail, somente sendo aceitos quando protocolizados diretamente na Comissão Permanente de Licitação.

6.9.13. Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo a Prefeitura Municipal, para homologação e adjudicação do objeto.

6.9.14. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem, inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esse prazo expurgado.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO

7.1. O Prefeito Municipal homologará o resultado da licitação e adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário a assinar o contrato nos termos da minuta que constitui parte integrante do edital, conforme anexo VI, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao MUNICÍPIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

7.2. O MUNICÍPIO poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, seguindo a ordem de classificação, chamar o próximo proponente classificado para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei nº 8.666/93. O contrato será celebrado entre o proponente vencedor e o Município de Coronel Pacheco - MG, devendo o extrato do instrumento contratual ser publicado, nos termos da Lei.

7.3. Decorrido o prazo do item 7.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo ao MUNICÍPIO o proponente convocado para a assinatura do contrato, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladas ou conjuntamente:

7.4. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor global de sua proposta.

7.5. Impedimento de contratar com o MUNICÍPIO por prazo não superior a 02 (dois) anos.

7.6. A multa de que se trata o item 7.4, deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da intimação da decisão administrativa que tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO PRAZO

8.1. O contrato regular-se-á no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei nº 8.666/93, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições deste edital e pelos preceitos do direito público.

8.2. O contrato poderá com base nos preceitos de direito público ser rescindido pelo MUNICÍPIO a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

8.3. Farão parte integrante do contrato as condições previstas no edital e na proposta apresentada pelo adjudicatário.

8.4. O licitante adjudicado obriga-se a assinar o contrato respectivo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data de sua convocação, se assim for de interesse do MUNICÍPIO.

8.5. O MUNICÍPIO não aceitará o objeto que estiver em desacordo com o edital, sem que lhe caiba qualquer indenização.

8.6. Após a assinatura do contrato, os serviços deverão ser iniciados pela contratada, tão logo seja autorizado pela contratante, mediante Ordem de Serviço.

8.7. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor que tenham servido de base à licitação, bem como as condições estabelecidas neste edital, os elementos técnicos (projetos, especificações e detalhes), fornecidos pelo MUNICÍPIO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

8.8. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras até o valor equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), para mais ou menos, do valor inicial contratado. Estas alterações serão objeto de orçamento específico e só poderão ser executadas após aprovação e autorização do MUNICÍPIO.

8.9. A contratada deverá manter preposto, aceito pela administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

8.10. O prazo de execução das obras será de 6 (seis) meses, contados a partir da expedição da ordem de serviço.

CLÁUSULA NONA DO RECEBIMENTO DA OBRA

9.1. Concluída a obra, conforme previsto neste contrato e em seus anexos, a contratada deverá comunicar formalmente o fato ao MUNICÍPIO, para que sejam tomadas as providências necessárias ao seu recebimento provisório. Este recebimento será feito por profissionais indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro de 05 (cinco) dias contados da comunicação.

9.2. Vistoriadas as obras e constatados que os serviços foram executados em conformidade com as condições estabelecidas, será lavrado um Termo de Vistoria e Recebimento Provisório da Obra, em duas vias de igual teor, sem rasuras e sem emendas, o qual será assinado pela contratada e pelos profissionais indicados.

9.3. O Termo de Recebimento Definitivo da Obra será lavrado em 30 até (trinta) dias após lavrado o Termo de Vistoria Provisório, referido no subitem anterior. Neste prazo, inclui-se o período de observações, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações porventura feitas pela fiscalização, referentes a defeitos ou imperfeições em quaisquer itens da obra executada. O termo será lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e assinado pela contratada e pelo MUNICÍPIO, no qual deverá constar declaração expressa de que o prazo previsto no art. 1.245 do Código Civil será contado a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA DECIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, mediante aprovação da MEDIÇÃO por equipe responsável do Município de Coronel Pacheco/MG.

10.1.1. Os pagamentos são de responsabilidade do MUNICÍPIO,

10.1.2. O Município não se responsabilizará em nenhuma hipótese por eventuais atrasos nos pagamentos.

10.2. O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 2 (duas) vias, na sede da contratante, junto do Boletim de Medição assinado pelo Responsável Técnico da Contratante e será vistoriado por Engenheiro responsável do Município para sim efetuar a liberação do pagamento de cada medição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

10.3. A fiscalização procederá às medições mensais baseadas nos serviços realizados, com base nos preços unitários previstos na proposta da contratada, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

10.4. Nos casos de desembolso, este será realizado em parcelas mensais, decorrentes das etapas físicas executadas, atestadas pela equipe de fiscalização, respeitado o cronograma de desembolso previsto contratualmente.

10.5. Para os casos em que as etapas físicas executadas e atestadas sejam superiores aos valores mensais previstos contratualmente, os valores podem ser desembolsados, desde que tenha dotação orçamentária.

10.6. O Faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período de execução da etapa, número do contrato, número da licitação, nome do programa, Termo de Contrato e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo engenheiro fiscal;

b) fatura com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro pactuado, período de execução da etapa (ou período da medição) número do contrato do convênio, número da licitação, nome do programa e do termo de contrato e outros;

c) Demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS e CNDT;

d) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social-GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;

e) Cópia da guia de recolhimento do fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, do último recolhimento devido regularmente quitado e autenticado em cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;

f) Cópia da guia de recolhimento do Imposto Sobre Serviço - ISS, do último recolhimento devido regularmente quitado e autenticado em cartório, para cada obra e/ou serviço;

g) A liberação da primeira parcela fica condicionada à quitação junto ao:

1) Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA/CAU, referente à execução das Obras;

2) INSS, através de matrícula e/ou CND;

3) FGTS/CAIXA, através do CRS.

10.7. Todas as faturas serão apresentadas para recebimento, em moeda corrente, ou seja, em reais (R\$), tanto os preços unitários como seu valor total.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, nº. – Coronei Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

10.8. As despesas com o objeto da presente licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 2.05.01.10.301.0003.1.00319-4.4.90.51

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA GARANTIA

11.1. O MUNICÍPIO reserva-se no direito de exigir do licitante adjudicado a prestação da garantia de proposta, antes do início da prestação de serviços no limite de 5% (cinco por cento) do valor contratado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS DEMAIS PENALIDADES

12.1. Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, das quais destacam, pelo descumprimento:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízos de perdas e danos e da multa moratória cabíveis;

c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com Município pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição.

12.2. Da aplicação das penalidades definidas nos itens a, b, c e d, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

12.3. O recurso ou pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigida à Comissão Permanente de Licitação, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis.

12.4. A inexecução total ou parcial do contrato acarretará sua rescisão, com conseqüências contratuais previstas em lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

12.5. O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

a) por infração a qualquer de suas cláusulas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

b) pedido de concordata, falência ou dissolução da contratada;

c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas neste contrato, sem prévio e expresso aviso ao Município;

d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto deste contrato;

e) as sanções referidas anteriormente poderão ser aplicadas as empresa que, em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo, ou com suas entidades paraestatais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DOS RECURSOS

13.1. Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitação serão apresentados por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, e dirigidos ao Prefeito Municipal. A Comissão Permanente de Licitação poderá reconsiderar sua decisão em igual prazo de 05 (cinco) dias, ou fazê-la subir, no mesmo prazo, devidamente informado. A reconsideração estará sujeita a recurso “ex officio”.

13.2. A Comissão Permanente de licitação dará ciência dos recursos a todos os proponentes, para apresentação de contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.3. Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação dos proponentes, ou contra o julgamento das propostas apresentadas, terão efeito suspensivo.

13.4. As decisões da Comissão Permanente de Licitação tomadas nas sessões de julgamento serão diretamente comunicadas aos interessados, caso presentes. Na ausência dos interessados, as decisões serão publicadas no Quadro de Avisos, localizado no saguão da sede do MUNICÍPIO.

13.5. Aplicam-se ainda, aos recursos e impugnações as previsões contidas nos artigos 41 e 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

14.1. A contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI.

14.2. A contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso do EPI.

14.3. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente conter a identificação da contratada.

14.4. A contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade culposa quanto às legislações trabalhista e previdenciária, bem como suas portarias e normas, nem quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

14.5. Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio da contratante e de outrem e aos materiais envolvidos nas obras e/ou serviços.

14.6. Somente está autorizado a executar obras e/ou serviço para a contratante a contratada que possuir profissionais qualificados e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas. Portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletiva e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

14.7. A contratante atuará objetivando o total cumprimento das normas, estando autorizada a interditar serviços ou parte deste em caso do não cumprimento das exigências da lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso nas obras e/ou serviços.

14.8. A contratada deverá de imediato providenciar o atendimento das exigências da contratada. Para casos específicos em que a fiscalização conceder prazo de 48 (quarenta e oito) horas para atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar 15 (quinze) dias para o atendimento completo.

14.9. Esgotado o prazo descrito no item anterior, a contratante poderá promover as medidas que forem necessárias cobrando da contratada as despesas daí decorrentes, sem prejuízo de outras penalidades previstas no termo de contrato de empreitada, inclusive a sua rescisão.

14.10. Cabe à contratada solicitar à contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidentes nas obras e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA **DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

15.1. Providenciar a instalação, junto à obra, de tapumes, barracões para depósito e equipamentos necessários e suficientes à boa execução dos trabalhos.

15.2. Manter vigilância permanente no canteiro de obras.

15.3. Responsabilizar-se, até o recebimento definitivo da obra, pela proteção e conservação de toda a parte executada.

15.4. Executar, imediatamente, por iniciativa própria ou solicitação da fiscalização, os reparos que se fizerem necessários nos serviços e obras executadas.

15.5. Permitir e facilitar a Fiscalização do MUNICÍPIO, a inspeção das obras ou serviços no horário normal de trabalho, prestado, as informações por ela solicitadas.

15.6. Providenciar a colocação de placas sinalizadoras da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

15.7. Informar à Fiscalização a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra ou serviço dentro do prazo previsto no cronograma, sugerindo as medidas adequadas.

15.8. Responsabilizar-se pela qualidade, resistência e estabilidade dos serviços que executar respondendo pela exatidão dos estudos, cálculos e projetos, sejam ele fornecidos ou não pelo MUNICÍPIO.

15.9. Responsabilizar-se civilmente pela obra e manter em seu quadro permanente o Responsável Técnico respectivo.

15.10. Zelar pela total segurança dos operários e de terceiros no perímetro da obra.

15.11. Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, civis, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação das obras e serviços, bem como pelo registro do contrato junto ao CREA/CAU.

15.12. Fornecer todos e quaisquer laudos, ensaios e controles tecnológicos que sejam exigidos pela Fiscalização e pelas normas técnicas pertinentes, sem ônus para o MUNICÍPIO.

15.13. Providenciar, junto aos órgãos competentes, por sua conta exclusiva, a aprovação das licenças necessárias à execução da obra.

15.14. Encaminhar ao MUNICÍPIO, até 5 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, cópia da Anotação da Responsabilidade Técnica da obra junto ao CREA/CAU.

15.15. Programar, quando solicitado, visitas ao local da obra, em conjunto com a fiscalização do MUNICÍPIO.

15.16. Manter à frente dos trabalhos engenheiro civil especialmente credenciado para representá-la junto à Fiscalização do MUNICÍPIO, durante toda a jornada diária de trabalho.

15.17. Retirar ou substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer funcionário que não esteja atendendo a contento a Fiscalização do MUNICÍPIO.

15.18. Manter-se nas mesmas condições da habilitação durante toda a vigência do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS NORMAS AMBIENTAIS

16.1. A contratada deverá cumprir os procedimentos de proteção ambiental, responsabilizando-se pelos danos causados ao meio ambiente, por ação ou omissão, decorrentes da execução do contrato, nos termos da legislação pertinente.

16.2. A contratada responderá pelos crimes ambientais que praticar, incumbindo-lhe o pagamento das multas decorrentes das infrações à legislação ambiental.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou elaborarem proposta relativa a presente tomada de preços.

17.2. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, a juízo exclusivo do MUNICÍPIO, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, por todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que por esse motivo tenham os concorrentes direitos a qualquer indenização.

17.3. O resultado desta licitação será lavrado em ata, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e representantes credenciados dos proponentes.

17.4. Recomendam-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário previsto para sessão de recebimento dos envelopes de documentação e proposta.

17.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.6. No interesse do MUNICÍPIO, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) adiada abertura;

b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação, se for o caso.

17.7. Os casos omissos relativos à penalidade do presente edital serão sanados pela Comissão Permanente de Licitação, obedecidas a legislação vigente.

17.8. Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste edital.

17.9. A participação na licitação implica a inteira submissão à legislação mencionada aos termos do presente edital e seus anexos.

17.10. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação.

17.11. Serão automaticamente desclassificadas as propostas com valores superiores ao valor estimado da presente licitação, constante do anexo II.

17.13. O MUNICÍPIO se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, bem como rejeitar qualquer proposta ou dadas elas, desde que as mesmas não atendam às condições estabelecidas neste edital, sem que caiba à proponente, a qualquer tempo, o direito de qualquer reclamação ou indenização, seja de que natureza for.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

17.14. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do seu edital, nos termos do anexos VII e VIII.

17.15. A contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução das obras mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos efetivamente executados, através de medição e aquisição dos materiais existentes no local das obras e/ou serviços pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

17.16. A contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e expressa, da contratante.

17.17. A licitante contratada deverá obrigatoriamente, colocar, às suas custas, 30 (trinta) dias corridos após o início das obras e/ou serviços, placas conforme modelos fornecidos pela contratante, sob pena de multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia de atraso na sua colocação.

17.18. Caberá à contratada o pagamento ou reembolso de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA/CAU ou qualquer entidade em decorrência da execução do contrato.

17.19. A contratada deverá manter, no local das obras e/ou serviços, preposto aceito pela contratante, para representá-la na execução do contrato.

17.20. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções da execução ou de materiais empregados.

17.21. A empresa licitante que vier a ser contratada deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço a seguinte documentação:

a) prova do registro do contrato junto ao CREA/CAU, bem como cópia da devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

b) relação dos nomes e registros dos profissionais especializados em segurança e medicina do trabalho que acompanharão a execução das obras e /ou serviços;

c) organograma com a estrutura técnica-administrativa para execução das obras, designado os responsáveis e suas atividades, com a descrição sumária das funções.

d) declaração de responsabilidade ambiental, conforme anexo XI, devidamente assinado pelo responsável ou representante legal da empresa licitante.

17.22. A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou terceiros, por si ou seus representantes, na execução das obras e/ou serviços contratados, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Corone! Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

17.23. A contratada dever! atender !s determinaç!es de fiscalizaç!o, no prazo m!ximo se 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assist!ncia e colaboraç!o necess!ria.

17.24. As marcas comerciais dos materiais constantes nas especificaç!es e nos orçamentos, quando citadas, s!o prot!tipos comerciais que servem exclusivamente para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, ser!o aceitos materiais com qualidade, caracter!stica e tipo equivalentes ou similares.

17.25. Em hip!tese alguma poder! haver sub-contrataç!o ou sub-empregada, bem como n!o ser! aceita a participaç!o de empresas em cons!rcio.

CL!USULA D!CIMA OITAVA **DO FORO**

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Juiz de Fora/MG para dirimir quaisquer quest!es ou controv!rsias oriundas da execuç!o da presente licitaç!o, com ren!ncia de qualquer outro por mais privil!gio que seja.

Coronel Pacheco, 09 de outubro de 2018

Dener Henrique da Costa
Presidente da Comiss!o Permanente de Licitaç!o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronei Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronei@gmail.com e licitacao@coroneipacheco.mg.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

PROCESSO Nº 053/2018

ANEXO I

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1- REFORMA DA UBS SEBASTIÃO FERREIRA DA COSTA NETO					
1.1 DEMOLIÇÃO E REFORMA					
1.1.1	SINAPI	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	2,75
1.1.2	COMPOSIÇÃO	001	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA INCLUSIVE MARCO E ALISAR, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M²	3,36
1.1.3	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	6,00
1.1.4	SINAPI	97663	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	42,81
1.1.5	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	136,62
1.1.6	SINAPI	97649	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	5,58
1.1.7	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM	M2	80,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronei Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronei@gmail.com e licitacao@coroneipacheco.mg.gov.br

			REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017		
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.2.1	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50
1.2.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	4,32
1.2.3	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	0,38
1.2.4	SINAPI	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	31,20
1.2.5	SINAPI	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	168
1.2.6	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	210,60
1.2.7	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,64
1.3	ALVENARIA E DIVISORIA				
1.3.1	SINAPI	87504	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU	M2	18,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronei Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronei@gmail.com e licitacao@coroneipacheco.mg.gov.br

			IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014		
1.3.2	SINAPI	79627	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	0,60
1.3.3	SINAPI	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
1.4	VERGA E CONTRA VERGA				
1.4.1	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	8,65
1.4.2	SINAPI	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,80
1.5	COBERTURA				
1.5.1	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	72,11
1.5.2	SINAPI	92259	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UM	72,11
1.5.3	SINAPI	94443	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO	M2	72,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronei Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronei@gmail.com e licitacao@coroneipacheco.mg.gov.br

			TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016		
1.5.4	SINAPI	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_06/2016	M	30,36
1.5.5	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	15,16
1.5.6	COTAÇÃO	001	COBERTURA EM POLICARBONATO	M2	29,01
1.6	ESQUADRIAS				
1.6.1	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	0,50
1.6.2	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UM	5,00
1.6.3	SINAPI	74238/2	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	3,99
1.7	VIDROS				
1.7.1	SINAPI	85004	VIDRO FANTASIA MARTELADO 4MM	M2	0,50
1.8	REVESTIMENTO INTERNO				
1.8.1	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA	M2	225,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronei Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronei@gmail.com e licitacao@coroneipacheco.mg.gov.br

			TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014		
1.8.2	SINAPI	87528	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	91,61
1.8.3	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	78,32
1.8.4	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	218,99
1.9	PINTURA				
1.9.1	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	464,09
1.9.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.555,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

1.9.3	SINAPI	95468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS)	M2	143,46
1.9.4	SINAPI	73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	278,23
1.10	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIA				
1.10.1	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	7,00
1.10.2	COMPOSIÇÃO	002	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 40 MM E CONEXÕES (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC.)	pt	11,00
1.10.3	COMPOSIÇÃO	003	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 50 MM E CONEXÕES (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC.)	pt	2,00
1.10.4	COMPOSIÇÃO	004	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100 MM E CONEXÕES (VASO SANITÁRIO)	pt	2,00
1.10.5	SINAPI	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,00
1.10.6	SINAPI	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO	UN	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronei Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronei@gmail.com e licitacao@coroneipacheco.mg.gov.br

			EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014		
1.10.7	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	3,00
1.10.8	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00
1.10.9	SINAPI	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00
1.10.10	SINAPI	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
1.10.11	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00
1.10.12	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500	UN	4,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronei Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronei@gmail.com e licitacao@coroneipacheco.mg.gov.br

			ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016		
1.10.13	SINAPI	86929	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
1.10.14	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00
1.10.15	SINAPI	9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
1.10.16	SINAPI	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
1.10.17	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
1.10.18	COMPOSIÇÃO	005	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	M2	3,84
1.10.19	COMPOSIÇÃO	006	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 90 CM (VASO SANITÁRIO)	UN	4,00
1.10.20	COMPOSIÇÃO	007	ASSENTO BRANCO PARA VASO	UN	2,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronei Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronei@gmail.com e licitacao@coroneipacheco.mg.gov.br

1.10.21	COMPOSIÇÃO	008	PORTA PAPEL TOALHA 2 OU 3 DOBRAS, PLÁSTICO MIX	UN	7,00
1.10.22	SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
1.10.23	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00
1.10.24	SINAPI	93441	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR-FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013	UN	1,00
1.10.25	SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00
1.10.26	SINAPI	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	7,80
1.11	INSTALAÇÕES ELETRICAS				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronei Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronei@gmail.com e licitacao@coroneipacheco.mg.gov.br

1.11.1	SINAPI	93140	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	2
1.11.2	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	-
1.11.3	SINAPI	74131/4	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	-
1.11.4	SINAPI	73953/9	LUMINARIA SOBREPOR TP CALHA C/REATOR PART CONVENC LAMP 1X20W E STARTERFIX EM LAJE OU FORRO - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2
1.11.5	SINAPI	74130/3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	-
1.12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
1.12.1	SINAPI	84862	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2	M	35,22
1.12.2	SINAPI	73631	GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M2	21,68
13	PISOS				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

1.13.1	SINAPI	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	457,11
1.13.2	SINAPI	84161	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	38,90
1.13.3	COMPOSIÇÃO	010	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45CM	M	333,57
1.13.4	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07_2016	M2	72,11
1.13.5	SINAPI	87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	2,16

Declaro que os custos unitários adotados atendem ao regime de contribuição previdenciária, sendo esta alternativa mais adequada para a Administração Pública, e que os detalhamentos de encargos sociais atendem ao estabelecido no SINAPI desta unidade da federação, para mão-de-obra horista e mensalista

Orçamento Elaborado pela engenheira Elaine Marangom Alves da Silva

Engenheira Civil – CREA/CAU 78.646/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronei Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronei@gmail.com e licitacao@coroneipacheco.mg.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
PROCESSO Nº 054/2018

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

						BDI PADRÃO: 31,05%		
						BDI DIFERENCIADO1:		
						BDI DIFERENCIADO2:		
DATA BASE SINAPI:05/2018 (DESONERADO)						BDI ZERO: 0,00%		
LOCALIDADE SINAPI: BELO HORIZONTE								
ITEM	FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Preço Unitário	Preço Unitário com BDI	Preço Unitário
TOTAL	199.998,00							
1- REFORMA DA UBS SEBASTIÃO FERREIRA DA COSTA NETO								
1.1	DEMOLIÇÃO E REFORMA							2.012,33
1.1.1	SINAPI	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M3	2,75	60,99	79,93	219,81
1.1.2	COMPOSIÇÃO	001	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA INCLUSIVE MARCO E ALISAR, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M²	3,36	8,36	10,96	36,83
1.1.3	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	UN	6,00	7,26	9,51	57,06
1.1.4	SINAPI	97663	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	42,81	13,66	17,90	766,30
1.1.5	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	136,62	1,93	2,53	345,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG

Praça Carlos Chagas, snº. – Coronei Pacheco-MG - CEP: 36.155-000

E-mail: licitacoronei@gmail.com e licitacao@coroneipacheco.mg.gov.br

1.1.6	SINAPI	97649	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	5,58	2,12	2,78	15,51
1.1.7	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	80,22	5,43	7,12	571,17
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES							6.428,79
1.2.1	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	315,94	414,04	1.035,10
1.2.2	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	4,32	48,69	63,81	275,66
1.2.3	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	0,38	18,36	24,06	9,14
1.2.4	SINAPI	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	31,20	38,42	50,35	1.570,92
1.2.5	SINAPI	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	168	4,84	6,34	1.065,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG

Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000

E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

1.2.6	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	210,60	5,85	7,67	1.615,30
1.2.7	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,64	247,87	324,83	857,55
1.3	ALVENARIA E DIVISÓRIAS							2.462,63
1.3.1	SINAPI	87504	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	18,50	48,26	63,24	1.169,94
1.3.2	SINAPI	79627	DIVISÓRIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	0,60	650,04	851,88	511,13
1.3.3	SINAPI	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	596,38	781,56	781,56
1.4	VERGA E CONTRA VERGA							467,98
1.4.1	SINAPI	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	8,65	17,48	22,91	198,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG

Praça Carlos Chagas, snº. – Coronei Pacheco-MG - CEP: 36.155-000

E-mail: licitacoronei@gmail.com e licitacao@coroneipacheco.mg.gov.br

1.4.2	SINAPI	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,80	42,89	56,21	269,81
1.5	COBERTURA							46.165,72
1.5.1	SINAPI	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	72,11	44,68	58,55	4.222,04
1.5.2	SINAPI	92259	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UM	72,11	270,18	354,07	25.531,99
1.5.3	SINAPI	94443	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	72,11	22,60	29,62	2.135,90
1.5.4	SINAPI	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_06/2016	M	30,36	16,38	21,47	651,83
1.5.5	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	15,16	46,80	61,33	929,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG

Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000

E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

1.5.6	COTAÇÃO	001	COBERTURA EM POLICARBONATO	M2	29,01	333,90	437,58	12.694,20
1.6	ESQUADRIAS							6.774,78
1.6.1	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF 07/2016	M2	0,50	444,39	582,37	291,19
1.6.2	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UM	5,00	314,02	411,52	2.057,60
1.6.3	SINAPI	74238/2	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	3,99	846,45	1.109,27	4.425,99
1.7	VIDROS							52,76
1.7.1	SINAPI	85004	VIDRO FANTASIA MARTELADO 4MM	M2	0,50	80,52	105,52	52,76
1.8	REVESTIMENTO INTERNO							15.447,23
1.8.1	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014	M2	225,71	2,71	3,55	801,27
1.8.2	SINAPI	87528	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM	M2	91,61	27,40	35,91	3.289,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG

Praça Carlos Chagas, snº. – Coronei Pacheco-MG - CEP: 36.155-000

E-mail: licitacoronei@gmail.com e licitacao@coroneipacheco.mg.gov.br

			FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014					
1.8.3	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	78,32	49,48	64,84	4.948,59
1.8.4	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	218,99	22,33	29,26	6.407,65
1.9	PINTURA							36.105,65
1.9.1	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	464,09	10,50	13,76	6.385,88
1.9.2	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.555,60	9,28	12,16	18.916,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG

Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000

E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

1.9.3	SINAPI	95468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS)	M2	143,46	30,78	40,34	5.787,18
1.9.4	SINAPI	73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	278,23	13,76	18,03	5.016,49
1.10	INSTALAÇÕES HIDROSANITARIA							
1.10.1	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	UN	7,00	89,97	117,91	825,37
1.10.2	COMPOSIÇÃO	002	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 40 MM E CONEXÕES (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC.)	pt	11,00	48,76	63,90	702,90
1.10.3	COMPOSIÇÃO	003	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 50 MM E CONEXÕES (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC.)	pt	2,00	71,05	93,11	186,22
1.10.4	COMPOSIÇÃO	004	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100 MM E CONEXÕES (VASO SANITÁRIO)	pt	2,00	71,24	93,36	186,72
1.10.5	SINAPI	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,00	670,96	879,29	1.758,58
1.10.6	SINAPI	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS.	UN	100	42,84	56,14	56,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG

Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000

E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

			FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014					
1.10.7	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	3,00	46,16	60,49	181,47
1.10.8	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	7,00	42,37	55,13	388,71
1.10.9	SINAPI	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00	11,92	15,62	121,84
1.10.10	SINAPI	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	186,13	243,92	487,84
1.10.11	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE	UN	4,00	204,02	267,37	534,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG

Praça Carlos Chagas, snº. – Coronei Pacheco-MG - CEP: 36.155-000

E-mail: licitacoronei@gmail.com e licitacao@coroneipacheco.mg.gov.br

			MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013					
1.10.12	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF 10/2016	UN	4,00	180,48	236,52	946,08
1.10.13	SINAPI	86929	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	2,00	46,06	60,36	241,44
1.10.14	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	3,00	195,04	255,60	511,20
1.10.15	SINAPI	9535	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	16,16	21,18	63,54
1.10.16	SINAPI	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	2,00	59,26	77,66	77,66
1.10.17	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E	UN	2,00	151,05	197,95	395,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG

Praça Carlos Chagas, snº. – Coronei Pacheco-MG - CEP: 36.155-000

E-mail: licitacoronei@gmail.com e licitacao@coroneipacheco.mg.gov.br

			INSTALAÇÃO. AF_12/2013					
1.10.18	COMPOSIÇÃO	005	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	M2	3,84	44,35	58,12	116,24
1.10.19	COMPOSIÇÃO	006	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 90 CM (VASO SANITÁRIO)	UN	4,00	450,95	590,97	2.269,32
1.10.20	COMPOSIÇÃO	007	ASSENTO BRANCO PARA VASO	UN	2,00	235,63	308,79	1.235,16
1.10.21	COMPOSIÇÃO	008	PORTA PAPEL TOALHA 2 OU 3 DOBRAS, PLÁSTICO MIX	UN	7,00	24,86	32,58	65,16
1.10.22	SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	34,66	45,42	317,94
1.10.23	SINAPI	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00	179,62	235,39	470,78
1.10.24	SINAPI	93441	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE	UN	1,00	179,62	235,39	470,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG

Praça Carlos Chagas, snº. – Coronei Pacheco-MG - CEP: 36.155-000

E-mail: licitacoronei@gmail.com e licitacao@coroneipacheco.mg.gov.br

			COZINHA, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTAL. AF_12/2013					
1.10.25	SINAPI	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	88,67	116,20	348,60
1.10.26	SINAPI	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	7,80	820,33	1.075,04	1.075,04
1.11	INSTALAÇÕES ELETRICAS							432,10
1.11.1	SINAPI	93140	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	2	118,61	155,44	310,88
1.11.2	SINAPI	73953/9	LUMINÁRIA SOBREPOR TP CALHA C/REATOR PART CONVENC LAMP 1X20W E STARTERFIX EM LAJE OU FORRO - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2	46,25	60,61	121,22
1.12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							17.720,21
1.12.1	SINAPI	84862	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2	M	35,22	202,03	264,76	9.324,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronei Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronei@gmail.com e licitacao@coroneipacheco.mg.gov.br

1.12.2	SINAPI	73631	GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M2	21,68	295,49	387,24	8.395,36
13	PISOS							51.892,45
1.13.1	SINAPI	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	457,11	73,49	96,31	44.024,26
1.13.2	SINAPI	84161	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	38,90	62,14	81,43	3.167,63
1.13.3	COMPOSIÇÃO	010	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45CM	M	333,57	4,76	6,24	2.081,48
1.13.4	SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07_2016	M2	72,11	17,29	22,66	1.634,01
1.13.5	SINAPI	87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	2,16	348,00	456,05	985,07

VALOR TOTAL: 199.998,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa e oito reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG

Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000

E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

PROCESSO Nº 053/2018

ANEXO III

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO															
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO				VALOR DA EMENDA: 199.999,98		DATA 26 DE SETEMBRO DE 2018									
OBJETO: REFORMA DA UBS SEBASTIÃO FERREIRA DA COSTA NETO				LOCAL: RUA ASPIRANTE JOSE MANOEL DE OLIVEIRA BAIRRO CENTRO CORONEL PACHECO						PRAZO DE EXECUÇÃO 6 MESES					
META/ AGRUPADOR	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	PESO %	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6	
				Parcela	Acum (%)	Parcela	Acum (%)	Parcela	Acum (%)	Parcela	Acum (%)	Parcela	Acum (%)	Parcela	Acum (%)
1	REFORMA DA UBS SEBASTIÃO FERREIRA DA COSTA NETO	199.999,98	100,00%												
1.1	DEMOLIÇÃO E REFORMA	2.012,33	1,01%	100,00	100,00		100,00		100,00		100,00		100,00		100,00
1.2	SERVIÇOS PRELIMINARES	6.428,79	3,21%	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00		100,00
1.3	ALVENARIA E DIVISÓRIAS	2.462,63	1,23%	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00		100,00
1.4	VERGA E CONTRA VERGA	467,98	0,23%	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00		100,00
1.5	COBERTURA	46.165,72	23,08%	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00		100,00
1.6	ESQUADRIAS	6.774,78	3,39%	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00		100,00
1.7	VIDROS	52,76	0,03%	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00		100,00
1.8	REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO	15.447,23	7,72%	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00		100,00
1.9	PINTURA	36.105,65	18,05%											100,00	100,00
1.10	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	14.035,37	7,02%	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00		100,00
1.11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	432,10	0,22%	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00		100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG

Praça Carlos Chagas, snº. – Coronei Pacheco-MG - CEP: 36.155-000

E-mail: licitacoronei@gmail.com e licitacao@coroneipacheco.mg.gov.br

1.12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	17.720,21	8,86	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00		100,00
1.13	PISOS	51.892,45	25,95%	20,00	20,00	20,00	40,00	20,00	60,00	20,00	80,00	20,00	100,00		100,00
	TOTAL (%):			17,20	17,20	16,19	33,38	16,19	49,57	16,19	65,76	16,19	81,95	18,05	100,00
	TOTAL R\$:	199.999,98	100,00%	34.391,77	34.391,77	32.375,64	66.767,41	32.375,64	99.143,05	32.375,64	131.518,69	32.375,64	163.894,33	36.105,65	199.999,98

CORONEL PACHECO, 26 de setembro de 2018

Elaine Marangon Alves da Silva
CREA/CAU 78.646/D

Edelson Sebastião Fernandes Meirelles
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
PROCESSO Nº 053/2018
ANEXO IV
MEMORIAL DE CALCULO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MEMORIA DE CALCULO
REFORMA DA UBS SEBASTIÃO FERREIRA DA COSTA NETO					
1.1 DEMOLIÇÃO E REFORMA					
1.1.1	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	2,75	0,80X2,10X2X,15 NA SALA DE TRIAGEM E VACINA +0,50X0,50X0,15 NO DEPÓSITO DE MAT. LIMPEZA + 1,05 X 2,10 NA SALA DO EXPURGO
1.1.2	001	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA INCLUSIVE MARCO E ALISAR, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M²	3,36	0,80X2,10X2 - NA SALA DE TRIAGEM E VACINA
1.1.3	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	6,00	1 LAVATÓRIO DA SALA DE OBSERVAÇÃO DEVERÁ SER REMOVIDO E COLOCADO EM OUTRO LOCAL; REMOÇÃO DO CHUVEIRO NA SALA DE CURATIVO, 1 BANCADA NO DML PAV. SUPERIOR, 1 TANQUE E PIA NA SALA DE EXPURGO E 1BANCADA DA SALA DE ESTERILIZAÇÃO
1.1.4	97663	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	42,81	10,40 REFEITÓRIO + 7,80 COPA + 1,65 X 4,60X2 WC FUNC MASC E FEM + 3,25 X 2,90 ARS
1.1.5	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	136,62	PARTE DA FRENTE PARA A EXECUÇÃO DAS SAPATAS 0,60X0,60X10 + (1555,59/2 /2,90 *0,5 REPARO EM TODAS AS PAREDES COM 0,50 M DE ALTURA)
1.1.6	97649	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E	M2	5,58	5,58 CAD - ÁREA EXTERNA DEP RESÍDUO COMUM E ABRIGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

		CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMEN TO. AF_12/2017			
1.1.7	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMEN TO. AF_12/2017	M2	80,22	0,80 x 2,10x37+0,6x2,10x9+1,1x2,10x1+0,70x 2,10x3
1.2SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.2.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	2,00x1,25
1.2.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	4,32	0,60x0,60x1,2x1,0
1.2.3	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	0,38	1,32-2,64
1.2.4	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ- DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	31,20	10 x 0,2x3,9x4
1.2.5	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	168	4 x 10x (3+1,20)
1.2.6	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM	KG	210,60	4,0 /0,15 = 27 x 10 x 0,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

		ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015			
1.2.7	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,64	0,2x0,2x(3+0,9)x10 + 0,60x0,60x0,3x10
1.3 ALVENARIA E DIVISÓRIAS					
1.3.1	87504	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	18,50	0,80x2,10x2 + 4,60 x 2,90 + 1,20 x 2,90- (0,80x2,10)
1.3.2	79627	DIVISÓRIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	0,60	0,50X0,60X2 NA SALA DE ODONTOLOGIA - ESCOVÁRIO
1.3.3	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	1,50 X 0,60 - NA SALA DE OBSERVAÇÃO
1.4 VERGA E CONTRA VERGA					
1.4.1	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	8,65	(0,80 + 0,30 X 2) X 5 = NA SALA DE TRIAGEM, NA SALA DE VACINA, DML, 2 CONSULT MULTIPROF. + 1,05+0,60 NA SALA DO EXPURGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG

Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000

E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

1.4.2	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,80	0,50+0,3X2X2- NO DEPÓSITO DE LIMPEZA + 0,50+0,3X2+1 NO DML
1.5 COBERTURA					
1.5.1	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	72,11	GARAGEM 12,42 + FRENTE 2,40 X 20,68 + RAMPA 3,70 X 2,40 = METRAGEM CAD
1.5.2	92259	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UM	72,11	GARAGEM 12,42 + FRENTE 2,40 X 20,68 + RAMPA 3,70 X 2,40 = METRAGEM CAD
1.5.3	94443	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	72,11	GARAGEM 12,42 + FRENTE 2,40 X 20,68 + RAMPA 3,70 X 2,40 = METRAGEM CAD
1.5.4	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_06/2016	M	30,36	20,68+2,40+2,73+4,55
1.5.5	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENT O DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE	M	15,16	15,16 - ESCADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

		VERTICAL. AF_06/2016			
1.5.6	001	COBERTURA EM POLICARBONATO	M2	29,01	ESCADA
1.6 ESQUADRIAS					
1.6.1	94559	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	0,50	0,50X0,50 - NO DEPÓSITO DE MAT. LIMPEZA + 0,50 X 0,50 - DML 2 PAV
1.6.2	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UM	5,00	1 - NO DML 2 PAV; 1 SALA DE TRIAGEM, 1 SALA DE VACINA 2 NOS CONSULTÓRIOS MULTIPROFISSIONA
1.6.3	74238/2	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE AÇO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	3,99	1,10 X 2,10 - ÁREA EXTERNA PARA GUARDAR AS BOTIJAS DE OXIGÊNIO + 0,80 X 2,10 DRC
1.7 VIDROS					
1.7.1	85004	VIDRO FANTASIA MARTELADO 4MM	M2	0,50	0,50X0,50 - NO DEPÓSITO DE MAT. LIMPEZA + 0,50 X 0,50 - DML 2 PAV
1.8 REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO					
1.8.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	225,71	0,80X2,10X2X2 + 4,60 X 2,90 X2 + 1,20 X 2,90-(0,80X2,10) X 2 + 1555,59/2 /2,90 *0,5 REPARO EM TODAS AS PAREDES COM 0,50 M DE ALTURA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG

Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000

E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

1.8.2	87528	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	91,61	0,80X2,10X2X2 + 4,60 X 2,90 X2 + 1,20 X 2,90-(0,80X2,10) X 2
1.8.3	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	78,32	0,80X2,10 NA SALA DA VACINA + 1,20X2,90 - 0,80X2,10 -DML 2 PAV.+2,20X1 NA SALA DE OBSERV. + 0,50X0,50 NA FARMÁCIA + (2,10X2+1,05)0,15 - SALA DE EXPURGO +(2,65 X 2 + 1,10 X 2)X2 - DEPÓSITO RESÍDUO COMUM + 1,65 X 4,60X2 WC FUNC MASC E FEM + 3,25 X 2,90 ARS + 30 M² PARA REPAROS
1.8.4	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	218,99	91,61-6,72 + 134,10
1.9 PINTURA					
1.9.1	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX	M2	464,09	TETO - 1º PAV.: 7,80+1,70+10,80+10,62+9+9,18+4,58+2,14+16,20+5,52+2,22+2,22+2,12+8,77+



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG

Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000

E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

		ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014			14,46+6,45+6,45+12,6 5+12,65+1,68+1,74+7,80+16,42+29,47; 2º PAV.: 8,74+8,28+22,32+9+16,81+1,98+5,36+8 ,45+3,60+2,59+4,81+9,75+9,3+1,68+1,9 2+25,99+1,68+1,74+2, 43+6,72+7,8+10,4+90,1
1.9.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.555,60	paredes internas: 1 pav.: SALA DE ESPERA: 49,82 (PERÍMETRO CAD) X 2,90 - ESQUADRIAS: 2,00X2,10 +0,80X2,10X5+1,30x2x2,90= 144,47 - 19,56= 124,91 m² + paredes do balcão: 15,60m²; ALMOXARIFADO: 5,20 X 2,90 - 0,60X2,10-1,00X1,20 = 15,08- 2,46=12,62 M²; CONSULT. MULTIPROFISSIONAL: 14,70 X 2,90 - 0,80X2,10-2X0,60X2,10-1,35X1,20 = 36,81 M²; CONSULT. MULTIPROF. : 14,70 X 2,90 - 0,80X2,10-1,35X1,20 = 39,33 M²; CONSULT. ODONT.: 15,40 X 1,25 - ((1,00X1,20X2)+(0,80X0,45))=22,65 M²; CIRCULAÇÃO: 46,00 X2,90 - (0,80X2,10X9+0,60X2,10X2+1,10X2,1 0+1,30X2X2,90)=105,91 M²; SALA DE OBS.: 16,20x2,90 - (0,80x2,10+1,10x2,10+1,00x1,20x2)=46 ,98-6,39=40,59 m²; SALA DE CURATIVOS: 12,30 X (2,90-1,65) - (0,80X0,45+2,55x1)=15,375- 2,91=12,465 m²; SALA DE COLETA: 12,20 X 1,65 - (0,80X0,45+2,50X1)=20,13-2,86=17,27 M²; CONSULT MÉDICO: 13,10 X 2,90 - (0,80X2,10+2,95X1)=37,99- 4,63=33,36 M²; CONSULT. GINEC.: 13,20 X 2,90 - (0,80x2,10+0,40x1,00+0,80x1,95+1,00x 1,20)=32,28-4,84=27,44 m²; paredes internas: 2 pa.: ALMOXARIFADO: 5,20 X 2,90 - (0,60X2,10- 0,50X0,50X2)=15,08-1,76=13,32 M²; SALA DE REUNIÃO: 20,50X2,90- (0,80X2,10X2+0,60X2,10+1,35X1,20X 2)=59,45-7,86=51,59 M²; SALA ADMINISTRATIVA: 12,20X2,90 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG

Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000

E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

					(0,80X2,10 + 0,60X2,10 + 1X1X2) = 30,50 - 4,94 = 25,56 M²; DEPÓSITO DE MEDICAMENTOS: 12,50 X 2,90 - (0,80X2,10 + 1X1X2) = 32,50 - 3,68 = 28,82 M²; DEPÓSITO MAT. LIMPEZA: 9,80 X 2,90 - (0,80X2,10 + 1X1) = 25,48 - 2,68 = 22,80 M²; DEPÓSITO DE INSUMO: 18,80 X 2,90 - (0,80X2,10 + 1,50X1,20X2) = 54,52 - 5,28 = 49,24 M²; DEPÓSITO DE MEDICAMENTO: 18,80 X 2,90 - (0,80X2,10 + 1,50X1,20) = 54,52 - 3,48 = 51,04 M²; SALA DE REUNIÃO EQ PSF: 19,60X2,90 - (0,80X2,10 + 1,50X1,20X3) = 56,84 - 7,08 = 49,76 M²; WC FUNC. FEM. : 12,80 X 1,05 - (0,80X0,25 + 1X1) = 13,44 - 1,20 = 12,24 M²; WC FUN. MASC.: 13,00X 1,05 - (0,80X0,25 + 1X1) = 13,65 - 1,20 = 12,45 M²; CIRCULAÇÃO: 60,30 X 2,90 + 26,39X2,90 - (0,80X2,10X16 + 0,60X2,10 + 0,70X2,10X3 + 1,50X1,20X2 + 0,50X0,50) = 251,40 - 26,4 = 215,00 M²; PAREDES EXTERNAS: 77,69 X 7,78 = 604,42 M² - VÃOS 1 PAV: 2,00X2,10 + 0,50X0,50X10 + 1X1,20X9 + 0,80X1,95 + 0,40X1 + 2,95X1 + 2,50X1 + 2,55X1 + 0,80X2,10 + 1X1 + 1,35X1,20X2 = 42,39 M² - VÃOS 2 PAV.: 1X1X9 + 1,50X1,20X6 + 0,70X2,10 + 1,20X1 + 0,50X0,50X6 + 1,35X1,20X2 = 27,21 ; 604,42 - 42,39 - 27,21 = 534,82 M²;
1.9.3	95468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS)	M2	143,46	(35,22 + 21,68 X 1,30) - GUARDA CORPO E CORRIMÃO + 0,50 JANELAS + 0,80X1,95X2 + 0,8X2,10X2X4 + 0,50X0,50X19 + 0,4X1 + 2,95X1 + 2,5X1 + 2,55X1 + 1X1X7 + 1X1,2X8 + 1,5X1,2X9 + 1,35X1,2X4
1.9.4	73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	278,23	0,80 X 2,10X37X2 + 0,6X2,10X2X9 + 1,1X2,10X2X1 + 0,70X2,10X2X3 + 3,99X2 + 0,80X0,15*37 + 2,10X0,15X2X51 + 0,7X0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

					,15X3+0,60X0,15X9 + 72,11 COBERTURA
1.10 INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS					
1.10.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF 12/2014	UN	7,00	2 NA SALA DE OBSERVAÇÃO + 1 FARMÁCIA + 2 SALA ODONT. + 2CONSULT MULTIP.
1.10.2	002	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 40 MM E CONEXÕES (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC.)	pt	11,00	1 NA SALA DE OBSERVAÇÃO + 1 FARMÁCIA + 2 SALA ODONT. + 2CONSULT MULTIP. E 1 REFEITÓRIO +7 CX SIFONADAS SENDO 1 NA SALA DE OBS., 1 FARMÁCIA, 1 SALA DE DONT. 2 CONSULT. MULT., 1 NA COPA E 1 NO REFEITÓRIO
1.10.3	003	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 50 MM E CONEXÕES (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC.)	pt	2,00	1 SALA DE OBSERVAÇÃO E 1 COPA
1.10.4	004	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100 MM E CONEXÕES (VASO SANITÁRIO)	pt	2,00	1 EXPURGO NA PIA DE DESPEJO E 1 NA SALA DE CURATIVO N PIA DE DESPEJO
1.10.5	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,00	
1.10.6	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UN	100	1 SALA DE APOIO PARA AGENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG

Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000

E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

1.10.7	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UN	3,00	1 NA SALA DE ODONT. 2 NOS CONSULT. MULT.
1.10.8	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	7,00	7 CX SENDO 1 NA SALA DE OBS., 1 FARMÁCIA, 1 SALA DE DONT. 2 CONSULT. MULT., 1 NA COPA E 1 NO REFEITÓRIO
1.10.9	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016	UN	2,00	3+4,8
1.10.10	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	2 PARA PIA DE DESPEJO NA SALA DE EXPURGO E SALA DE CURATIVO.
1.10.11	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO	UN	4,00	2 PARA PIA DE DESPEJO NA SALA DE EXPURGO E SALA DE CURATIVO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

		POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013			
1.10.12	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	4,00	2 PARA OS CONSUL MULT. 1 FARMÁCIA, 1 SALA DE OBS.
1.10.13	86929	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	2 PARA OS CONSUL MULT. 1 FARMÁCIA, 1 SALA DE OBS.
1.10.14	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00	1 SALA DE APOIO PARA AGENTES E 1 DML
1.10.15	9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	1 DML, 1 SALA DE APOIO PARA AGENTES E 1 ARS
1.10.16	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	SALA DE APOIO PARA AGENTES
1.10.17	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO,	UN	2,00	2 ODONTOLOGIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

		PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013			
1.10.18	005	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	M2	3,84	2 SALA DE ODONT
1.10.19	006	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 90 CM (VASO SANITÁRIO)	UN	4,00	1,60 X 0,60 DO CONSULT ODONT, 1,00X0,60 NA SALA DE ESTERILIZAÇÃO, 1,85 X 0,60 BANCADA SECA NA SALA DE EXPUGO E 1,95 X 0,60 NA SALA DE EXPURGO
1.10.20	007	ASSENTO BRANCO PARA VASO	UN	2,00	4 PARA WC PÚBLICO
1.10.21	008	PORTA PAPEL TOALHA 2 OU 3 DOBRAS, PLÁSTICO MIX	UN	7,00	2 WC PÚBLICO
1.10.22	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	1 SALA DE OBSERVAÇÃO, 1 NA FARMÁCIA, 2 NO CONSULT ODONT, 2 CONS MULT, 1 SALA ESTERIIZAÇÃO
1.10.23	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00	1 NA SALA DE ESTERILIZAÇÃO E 1 NA SALA DE EXPURGO
1.10.24	93441	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM	UN	1,00	2 NA SALA DE ODONTOLOGIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG

Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000

E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

		PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTAL. AF 12/2013			
1.10.25	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	2,00	1 NA SALA DE OBSERVAÇÃO, 1 SALA DE ESTERILIZAÇÃO, 1 EXPURGO
1.10.26	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	M	7,80	1 NA SALA DE OBSERVAÇÃO
1.11 INSTALAÇÕES ELETRICAS					
1.11.1	93140	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	UN	2	1 NA SALA DOS AGENTES E 1 NO ARS
1.11.2	73953/9	LUMINARIA SOBREPOR TP CALHA C/REATOR PART CONVENC LAMP 1X20W E STARTERFIX EM LAJE OU FORRO -	UN	2	1 NA SALA DOS AGENTES E 1 NO ARS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

		FORNECIMENTO E COLOCACAO			
1.12 SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
1.12.1	84862	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2	M	35,22	RAMPA EXTERNA: 2,60X5+3,4+3,4 + ESCADA INTERNA:2,00 x 3,15+2,15x2 + ESCADA EXTERNA: 0,90 + 3,92 = 35,22
1.12.2	73631	GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M2	21,68	1,20+3,03+1,15+1,65+2,90+8,85+2,90
13 PISOS					
1.13.1	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	457,11	TETO - 1º PAV.: 7,80+1,70+10,80+10,62+9+9,18+4,58+2,14+16,20+5,52+2,22+2,22+2,12+8,77+14,46+6,45+6,45+12,6 5+12,65+1,68+1,74+7,80+10,71+75,15+29,18 ; 2º PAV.: 8,74+8,28+22,32+9+16,81+1,98+5,36+8,45+3,60+2,59+4,81+9,75+9,3+1,68+1,92+25,99+1,68+1,74+2, 43+6,72+13,97+7,8+10,4
1.13.2	84161	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	38,90	1º pav: 0,80 x 21+ 0,60 x4 + 1,10 x 1 + 2=22,30 m; 2º pav.: 0,80 x 16 +0,60 x 4 +0,70 x2 =16,60 m
1.13.3	010	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45CM	M	333,57	paredes internas: 1 pav.: SALA DE ESPERA: 49,82 (PERÍMETRO CAD) - ESQUADRIAS: 2,00 +0,80X5+1,30x2= 41,22 m + paredes do balcão: 8,66 m; ALMOXARIFADO: 5,20 - 0,60= 4,60 m ; CONSULT. MULTIPROFISSIONAL: 14,70 - 0,80- 2X0,60=12,70 m; CONSULT. MULTIPROF. : 14,70 - 0,80= 13,90 M; CIRCULAÇÃO: 46,00 - (0,80X9+0,60X2+1,10+1,30X2)=33,90 m; SALA DE OBS.: 16,20 - (0,80+1,10)=14,30 m; CONSULT MÉDICO: 13,10 - 0,8=12,30 m; CONSULT. GINEC.: 13,20 - 0,80x2=11,60 m; paredes internas: 2 pa.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

					ALMOXARIFADO: 5,20 - 0,60=4,60 m; SALA DE REUNIÃO: 20,50-(0,80X2+0,60)=18,30 m; SALA ADMINISTRATIVA: 12,20 -(0,80 +0,60)=10,80 m; DEPÓSITO DE MEDICAMENTOS: 12,50 - 0,80=11,70 M; DEPÓSITO MAT. LIMPEZA: 9,80 - 0,80 = 9,00m; DEPÓSITO DE INSUMO: 18,80 - 0,80=18 m; DEPÓSITO DE MEDICAMENTO: 18,80 - 0,80=18 m; SALA DE REUNIÃO EQ PSF: 19,60 -0,80=18,80 m; CIRCULAÇÃO: 60,30 + 26,39 - (0,80X16+0,60+0,70X3)=71,19 m
1.13.4	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07_2016	M2	72,11	GARAGEM 12,42 + FRENTE 2,40 X 20,68 + RAMPA 3,70 X 2,40 = METRAGEM CAD
1.13.5	87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	2,16	72,11 x 0,03

 Responsável Técnico Pela Elaboração
 Elaine Marangon Alves da Silva
 CREA/CAU 78646/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Corone! Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
PROCESSO Nº 053/2018

ANEXO V

MEMORIAL DESCRITIVO

A obra de reforma da UBS Sebastião Ferreira da Costa Neto, situada à Rua Aspirante J. Manoel de Oliveira, nº 40 s/n, centro, na cidade de Corone! Pacheco, será para melhor atender a população. A área a ser reformada será de 611,40 m².

A reforma constará das seguintes divisões descritas abaixo:

Pavimento térreo:

01 – RECEPÇÃO/SALA DE ESPERA: 44,65 m² e 10,71 m².

Piso cerâmico.

Paredes emboçadas e pintura com tinta acrílica na cor clara e meia parede em tinta óleo.

Teto em laje emboçada e pintada com tinta acrílica na cor clara.

Porta da entrada em blindex.

Janela em alumínio.

02 – CONSULTÓRIO MULTIPROFISSIONAL: 12,65 m²

Piso cerâmico.

Paredes emboçadas e pintura com tinta acrílica na cor clara.

Teto em laje emboçada e pintada com tinta acrílica na cor clara.

Porta em madeira pintada.

Janela em alumínio.

Lavatório sem coluna, torneira, sifão, dispensador de sabonete e porta toalha.

03 - WC: 1,74m²

Piso cerâmico.

Paredes azulejadas até o teto.

Teto em laje emboçada e pintada com tinta acrílica na cor clara.

Porta em madeira pintada.

Basculante em alumínio com vidro canelado.

Lavatório sem coluna, torneira, sifão, dispensador de sabonete e porta toalha.

Vaso sanitário, com tampa, porta papel em aço inox.

Caixa sinfonada tendo a grelha com fecho em aço inox.

04 – ALMOXARIFADO: 1,68 m²

Piso cerâmico.

Paredes emboçadas e pintura com tinta acrílica na cor clara.

Teto em laje emboçada e pintada com tinta acrílica na cor clara.

Porta em madeira pintada.

Janela em alumínio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

05 – CONSULTÓRIO MULTIPROFISSIONAL: 12,65 m²

Piso cerâmico.

Paredes emboçadas e pintura com tinta acrílica na cor clara.

Teto em laje emboçada e pintada com tinta acrílica na cor clara.

Porta em madeira pintada.

Janela em alumínio.

Lavatório sem coluna, torneira, sifão, dispensador de sabonete e porta toalha

06 – W.C. PÚBLICO/PACIENTES – MASC. = 6,45 m²

Piso cerâmico.

Paredes azulejadas até ao teto.

Teto em laje emboçada e pintada com tinta acrílica na cor clara.

Porta em madeira sentido fuga pintada.

Basculante em alumínio e vidro cancelado.

Lavatório em louça branca sem coluna, torneira, sifão, dispensador de sabonete e porta toalha.

Vaso acoplado de louça branca com tampa de vaso e papeleira.

02 barras de apoio.

Registro de Gaveta com acabamento inox.

Caixa sinfonada tendo a grelha com fecho em aço inox.

Deverá obedecer a NBR 9050.

07 – W.C. PÚBLICO/PACIENTES – Fem. = 6,45 m²

Piso cerâmico.

Paredes azulejadas até ao teto.

Teto em laje emboçada e pintada com tinta acrílica na cor clara.

Porta em madeira sentido fuga pintada.

Basculante de ferro pintado e vidro miniboreal.

Lavatório em louça branca sem coluna, torneira, sifão, dispensador de sabonete e porta toalha.

Vaso acoplado de louça branca com tampa de vaso e papeleira.

02 barras de apoio.

Registro de Gaveta com acabamento inox.

Caixa sinfonada tendo a grelha com fecho em aço inox.

Deverá obedecer a NBR 9050.

08 – CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO E O ESCOVÁRIO = 14,46 m².

Piso cerâmico.

Paredes emboçadas, azulejadas em meia parede e pintura com tinta acrílica na cor clara.

Teto em laje emboçada e pintada com tinta acrílica na cor clara.

Porta em madeira pintada.

Janela em alumínio

Lavatório sem coluna, torneira, sifão, dispensador de sabonete e porta toalha.

Caixa sinfonada tendo a grelha com fecho em aço inox.

Bancada em granito com cuba inox.

Bancada em granito, divisória em granito com cuba em louça branca para o escovário.

09 – DESPESA/FARMÁCIA = 8,77 m².

Piso cerâmico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

Paredes azulejadas até o teto.

Teto em laje emboçada e pintada com tinta acrílica na cor clara.

Porta em madeira pintada.

Janela em alumínio

10 – DEPÓSITO = 2,12 m².

Piso cerâmico.

Paredes azulejadas até o teto.

Teto em laje emboçada e pintada com tinta acrílica na cor clara.

Porta em madeira pintada.

Janela em alumínio

11 – SALA FARMAC. = 2,22 m².

Piso cerâmico.

Paredes azulejadas até o teto.

Teto em laje emboçada e pintada com tinta acrílica na cor clara.

Porta em madeira pintada.

Janela em alumínio

12- SALA DE VACINAS = 7,80 m²

Piso cerâmico.

Paredes azulejadas até o teto.

Teto em laje emboçada e pintada com tinta acrílica na cor clara.

Porta em madeira pintada.

Janela de alumínio.

Caixa sinfonada tendo a grelha com fecho em aço inox.

Lavatório sem coluna, torneira, sifão, dispensador de sabonete e porta toalha.

Bancada em granito com cuba inox.

13 – CONSULTÓRIO GINECOLÓGICO: 10,80 m²

Piso cerâmico

Paredes azulejadas até o teto.

Teto em laje emboçada e pintada com tinta acrílica na cor clara.

Porta em madeira pintada.

Janela de alumínio

Lavatório sem coluna, torneira, sifão, dispensador de sabonete e porta toalha.

14 - WC: 1,70 m²

Piso cerâmico

Paredes azulejadas até o teto.

Teto em laje emboçada e pintada com tinta acrílica na cor clara.

Porta em madeira pintada.

Basculante de alumínio e vidro canelado.

Lavatório sem coluna, torneira, sifão, dispensador de sabonete e porta toalha.

Vaso sanitário, com tampa, porta papel em aço inox.

Caixa sinfonada tendo a grelha com fecho em aço inox.

15 – CONSULTÓRIO MÉDICO: 10,62 m²

Piso cerâmico

Paredes emboçadas e pintura com tinta acrílica na cor clara.

Teto em laje emboçada e pintada com tinta acrílica na cor clara.

Porta em madeira pintada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

Janela de alumínio

Lavatório sem coluna, torneira, sifão, dispensador de sabonete e porta toalha.

16 – SALA DE COLETA: 9,00 m²

Piso cerâmico

Paredes emboçadas, azulejada meia parede e pintura com tinta acrílica na cor clara.

Teto em laje emboçada e pintada com tinta acrílica na cor clara.

Porta em madeira pintada.

Janela de alumínio

Lavatório sem coluna, torneira, sifão, dispensador de sabonete e porta toalha.

Bancada em granito com cuba inox, torneira, sifão válvula.

17 – SALA DE CURATIVOS: 9,18 m²

Piso cerâmico

Paredes emboçadas, azulejada meia parede e pintura com tinta acrílica na cor clara.

Teto em laje emboçada e pintada com tinta acrílica na cor clara.

Porta em madeira pintada.

Janela de alumínio

Lavatório sem coluna, torneira, sifão, dispensador de sabonete e porta toalha.

Bancada em granito com cuba inox, torneira, sifão válvula.

18 – SALA DE TRIAGEM: 7,80 m²

Piso cerâmico

Paredes emboçadas e pintura com tinta acrílica na cor clara.

Teto em laje emboçada e pintada com tinta acrílica na cor clara.

Porta em madeira pintada.

Janela de alumínio

Lavatório sem coluna, torneira, sifão, dispensador de sabonete e porta toalha.

19 – MONTE CARGA: 2,14m²

Piso cerâmico

Paredes emboçadas e pintura com tinta acrílica na cor clara.

Teto em laje emboçada e pintada com tinta acrílica na cor clara.

Porta em madeira pintada.

20 - DML: 4,58 m²

Piso cerâmico

Paredes azulejadas até o teto.

Teto em laje emboçada e pintada com tinta acrílica na cor clara.

Porta em madeira pintada.

Basculante de alumínio e vidro canelado.

Tanque, torneira, sifão.

Caixa sinfonada tendo a grelha com fecho em aço inox.

21 - ARS: 5,52m²

Piso cerâmico

Paredes azulejadas até o teto.

Teto em laje emboçada e pintada com tinta acrílica na cor clara.

Porta telada.

Basculante telado.

Tanque, torneira, sifão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

Caixa sinfonada tendo a grelha com fecho em aço inox.
Torneira baixa.

22 – SALA DE OBSERVAÇÃO: 16,20 m²

Piso cerâmico

Paredes emboçadas e pintura com tinta acrílica na cor clara.

Teto em laje emboçada e pintada com tinta acrílica na cor clara.

Porta em madeira pintada.

Janela de alumínio

Lavatório sem coluna, torneira, sifão, dispensador de sabonete e porta toalha.

23 - WC: 2,22 m²

Piso cerâmico

Paredes azulejadas até o teto.

Teto em laje emboçada e pintada com tinta acrílica na cor clara.

Porta em madeira pintada.

Basculante de alumínio e vidro canelado.

Lavatório sem coluna, torneira, sifão, dispensador de sabonete e porta toalha.

Vaso sanitário, com tampa, porta papel em aço inox.

Caixa sinfonada tendo a grelha com fecho em aço inox

PAVIMENTO SUPERIOR:

01 – SALA DE REUNIÃO: 25,99 m²

Piso cerâmico.

Paredes emboçadas e pintura com tinta acrílica na cor clara.

Teto em laje emboçada e pintada com tinta acrílica na cor clara.

Porta em madeira pintada.

Janela em alumínio.

02 - WC: 1,74m²

Piso cerâmico.

Paredes azulejadas até o teto.

Teto em laje emboçada e pintada com tinta acrílica na cor clara.

Porta em madeira pintada.

Basculante em alumínio com vidro canelado.

Lavatório sem coluna, torneira, sifão, dispensador de sabonete e porta toalha.

Vaso sanitário, com tampa, porta papel em aço inox.

Caixa sinfonada tendo a grelha com fecho em aço inox.

03 – ALMOXARIFADO: 1,68 m²

Piso cerâmico.

Paredes emboçadas e pintura com tinta acrílica na cor clara.

Teto em laje emboçada e pintada com tinta acrílica na cor clara.

Porta em madeira pintada.

Janela em alumínio.

04 – SALA ADMINISTRATIVA: 9,30 m²

Piso cerâmico

Paredes emboçadas e pintura com tinta acrílica na cor clara.

Teto em laje emboçada e pintada com tinta acrílica na cor clara.

Porta em madeira pintada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

Janela de alumínio

Lavatório sem coluna, torneira, sifão, dispensador de sabonete e porta toalha.

05 - WC: 2,22 m²

Piso cerâmico

Paredes azulejadas até o teto.

Teto em laje emboçada e pintada com tinta acrílica na cor clara.

Porta em madeira pintada.

Basculante de alumínio e vidro canelado.

Lavatório sem coluna, torneira, sifão, dispensador de sabonete e porta toalha.

Vaso sanitário, com tampa, porta papel em aço inox.

Caixa sifonada tendo a grelha com fecho em aço inox

06 - DML: 1,92 m²

Piso cerâmico

Paredes azulejadas até o teto.

Teto em laje emboçada e pintada com tinta acrílica na cor clara.

Basculante de alumínio e vidro canelado.

Tanque, torneira, sifão.

Caixa sifonada tendo a grelha com fecho em aço inox.

07 – DEPÓSITO: 9,75 m²

Piso cerâmico

Paredes emboçadas e pintura com tinta acrílica na cor clara.

Teto em laje emboçada e pintada com tinta acrílica na cor clara.

Porta em madeira pintada.

Janela de alumínio

08 – ESTERILIZAÇÃO: 4,81 m²

Piso cerâmico

Paredes azulejadas até ao teto.

Teto em laje emboçada e pintada com tinta acrílica na cor clara.

Porta em madeira pintada.

Janela de alumínio

Lavatório sem coluna, torneira, sifão, dispensador de sabonete e porta toalha.

Bancada em granito com cuba inox, torneira, sifão válvula.

09 – UTILIDADES: 2,59 m²

Piso cerâmico

Paredes azulejadas até ao teto.

Teto em laje emboçada e pintada com tinta acrílica na cor clara.

Porta em madeira pintada.

Janela de alumínio

Bancada em granito com cuba inox, torneira, sifão válvula.

10 – EXPURGO: 3,60 m²

Piso cerâmico

Paredes azulejadas até ao teto.

Teto em laje emboçada e pintada com tinta acrílica na cor clara.

Porta em madeira pintada.

Janela de alumínio

Lavatório com coluna, torneira, sifão, dispensador de sabonete e porta toalha.

Bancada em ardósia



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

tanque

11 – SALA DE ZOONOSES: 8,45 m²

Piso cerâmico

Paredes azulejadas até ao teto.

Teto em laje emboçada e pintada com tinta acrílica na cor clara.

Porta em madeira pintada.

Janela de alumínio

Lavatório sem coluna, torneira, sifão, dispensador de sabonete e porta toalha.

Bancada em granito e bancada em inox.

12 – DEPÓSITO: 5,36 m²

Piso em cimento liso

Paredes emboçadas e pintura com tinta acrílica na cor clara.

Teto em forro PVC.

Porta em madeira pintada.

Janela de alumínio

13 – QUARTO DO MOTORISTA: 9,42 m²

Piso cerâmico.

Paredes emboçadas e pintura com tinta acrílica na cor clara.

Teto em forro PVC.

Porta em madeira pintada.

Janela de ferro com vidro canelado.

14 - WC: 4,07m²

Piso cerâmico

Paredes azulejadas em meia parede.

Teto em forro PVC.

Porta em madeira pintada.

Basculante de ferro e vidro canelado.

Lavatório sem coluna, torneira, sifão, dispensador de sabonete e porta toalha.

Vaso sanitário, com tampa, porta papel em aço inox.

Caixa sinfonada tendo a grelha com fecho em aço inox.

15– COPA: 7,80 m²

Piso cerâmico.

Paredes azulejadas até o teto.

Teto em laje emboçada e pintada com tinta acrílica na cor clara.

Porta em madeira pintada.

Janela de alumínio.

Bancada em granito com cuba inox.

Caixa sinfonada tendo a grelha com fecho em aço inox

16– REFEITÓRIO: 10,40 m²

Piso cerâmico.

Paredes azulejadas até o teto.

Teto em laje emboçada e pintada com tinta acrílica na cor clara.

Porta em madeira pintada.

Janela de alumínio.

Lavatório sem coluna, torneira, sifão, dispensador de sabonete e porta toalha.

Caixa sinfonada tendo a grelha com fecho em aço inox.

17 – DEPÓSITO: 16,81 m²



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

Piso cerâmico.

Paredes emboçadas e pintura com tinta acrílica na cor clara.

Teto em laje emboçada e pintada com tinta acrílica na cor clara.

Porta em madeira pintada.

Janela de alumínio

18 – DEPÓSITO: 9,00 m²

Piso cerâmico.

Paredes emboçadas e pintura com tinta acrílica na cor clara.

Teto em laje emboçada e pintada com tinta acrílica na cor clara.

Porta em madeira pintada.

Janela de alumínio

19 – SALA DE REUNIÃO DA EQUIPE PSF: 22,32 m²

Piso cerâmico.

Paredes emboçadas e pintura com tinta acrílica na cor clara.

Teto em laje emboçada e pintada com tinta acrílica na cor clara.

Porta em madeira pintada.

Janela de alumínio

20 – VEST. FUNC. MASC.: 8,74 m²

Piso cerâmico.

Paredes azulejadas até ao teto.

Teto em laje emboçada e pintada com tinta acrílica na cor clara.

Porta em madeira pintada.

Basculante de alumínio e vidro cancelado.

Lavatório em louça branca sem coluna, torneira, sifão, dispensador de sabonete e porta toalha.

Vaso acoplado de louça branca com tampa de vaso e papeleira.

Registro de Gaveta e de pressão com acabamento inox.

Caixa sinfonada tendo a grelha com fecho em aço inox.

Chuveiro

Divisória em ardósia.

21 – VEST. FUNC. FEM.: 8,28 m²

Piso cerâmico.

Paredes azulejadas até ao teto.

Teto em laje emboçada e pintada com tinta acrílica na cor clara.

Porta em madeira pintada.

Basculante de alumínio e vidro cancelado.

Lavatório em louça branca sem coluna, torneira, sifão, dispensador de sabonete e porta toalha.

Vaso acoplado de louça branca com tampa de vaso e papeleira.

Registro de Gaveta e de pressão com acabamento inox.

Caixa sinfonada tendo a grelha com fecho em aço inox.

Chuveiro

Divisória em ardósia.

Coronel Pacheco, 16 de agosto de 2018.

Elaine Marangon A. da Silva

CREA: 78.646/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
PROCESSO Nº 053/2018

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º ---/2018
PROCESSO N.º 053/2018
DATA DA HOMOLOGAÇÃO --/--/2018
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2018

CONTRATANTE

Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO**

Logradouro: **Praça Carlos Chagas**

N.º snº

Bairro: **Centro**

Cidade: **Coronel Pacheco**

UF: **MG**

CEP: **36.155. 000**

Te: **(+00)32.3258-1112**

CNPJ: **18.338.152/0001-64**

Inscrição Estadual:

CONTRATADA

Razão Social:

Logradouro:

Nº

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Tel: **(32)**

CNPJ:

Inscrição Estadual:

PELO PRESENTE INSTRUMENTO, DEVIDAMENTE AUTORIZADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE A LICITAÇÃO N.º 003/2018, REGIDA PELA LEI 8666/93, A **CONTRATANTE** AUTORIZA A **CONTRATADA** A PRESTAR OS SERVIÇOS ABAIXO RELACIONADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA REQUISIÇÃO Nº 053/2018 E EM SUA PROPOSTA, DOCUMENTOS ESTES QUE INTEGRAM ESTE TERMO COMO SE NELE ESTIVEM FIELMENTE TRANSCRITOS.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Preço Unitário	Preço Unitário com BDI	Preço Unitário
REFORMA DA UBS SEBASTIÃO FERREIRA DA COSTA NETO							
1.1 DEMOLIÇÃO E REFORMA							
1.1.1	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	2,75			
1.1.2	001	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA INCLUSIVE MARCO E ALISAR, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M²	3,36			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

1.1.3	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	6,00			
1.1.4	97663	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	42,81			
1.1.5	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	136,62			
1.1.6	97649	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	5,58			
1.1.7	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	80,22			
1.2 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.2.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50			
1.2.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	4,32			
1.2.3	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	0,38			
1.2.4	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	31,20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

1.2.5	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	168			
1.2.6	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	210,60			
1.2.7	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,64			
1.3 ALVENARIA E DIVISORIA							
1.3.1	87504	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	18,50			
1.3.2	79627	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	0,60			
1.3.3	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00			
1.4 VERGA E CONTRA VERGA							
1.4.1	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	8,65			
1.4.2	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,80			
1.5 COBERTURA							



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG

Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000

E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

1.5.1	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015	M2	72,11			
1.5.2	92259	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF 12/2015	UM	72,11			
1.5.3	94443	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	M2	72,11			
1.5.4	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF 06/2016	M	30,36			
1.5.5	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	M	15,16			
1.5.6	001	COBERTURA EM POLICARBONATO	M2	29,01			
1.6 ESQUADRIAS							
1.6.1	94559	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF 07/2016	M2	0,50			
1.6.2	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UM	5,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

1.6.3	74238/2	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	3,99			
1.7 VIDROS							
1.7.1	85004	VIDRO FANTASIA MARTELADO 4MM	M2	0,50			
1.8 REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO							
1.8.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	225,71			
1.8.2	87528	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	91,61			
1.8.3	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	78,32			
1.8.4	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM	M2	218,99			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

		EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014					
1.9 PINTURA							
1.9.1	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	464,09			
1.9.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.555,60			
1.9.3	95468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS)	M2	143,46			
1.9.4	73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	278,23			
1.10 INSTALAÇÕES HIDROSANITARIA							
1.10.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	7,00			
1.10.2	002	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 40 MM E CONEXÕES (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC.)	pt	11,00			
1.10.3	003	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 50 MM E CONEXÕES (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC.)	pt	2,00			
1.10.4	004	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100 MM E CONEXÕES (VASO SANITÁRIO)	pt	2,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG

Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000

E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

1.10.5	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,00			
1.10.6	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UN	100			
1.10.7	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UN	3,00			
1.10.8	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	7,00			
1.10.9	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016	UN	2,00			
1.10.10	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00			
1.10.11	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	4,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

1.10.12	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 10/2016	UN	4,00			
1.10.13	86929	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	2,00			
1.10.14	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	3,00			
1.10.15	9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00			
1.10.16	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	2,00			
1.10.17	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	2,00			
1.10.18	005	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	M2	3,84			
1.10.19	006	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 90 CM (VASO SANITÁRIO)	UN	4,00			
1.10.20	007	ASSENTO BRANCO PARA VASO	UN	2,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

1.10.21	008	PORTA PAPEL TOALHA 2 OU 3 DOBRAS, PLÁSTICO MIX	UN	7,00			
1.10.22	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	2,00			
1.10.23	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	3,00			
1.10.24	93441	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTAL. AF 12/2013	UN	1,00			
1.10.25	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	2,00			
1.10.26	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	M	7,80			
1.11 INSTALAÇÕES ELETRICAS							
1.11.1	93140	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E	UN	2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

		CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016					
1.11.2	73953/9	LUMINARIA SOBREPOR TP CALHA C/REATOR PART CONVENC LAMP 1X20W E STARTERFIX EM LAJE OU FORRO - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2			
1.12 SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
1.12.1	84862	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2	M	35,22			
1.12.2	73631	GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M2	21,68			
13 PISOS							
1.13.1	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 06/2014	M2	457,11			
1.13.2	84161	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	38,90			
1.13.3	010	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45CM	M	333,57			
1.13.4	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07_2016	M2	72,11			
1.13.5	87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	2,16			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA a qual neste ato declara conhecê-los e aceita-los: atos convocatórios, edital de licitação, projetos, especificações e memoriais, relatórios ambientais, proposta da proponente vencedora, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

2.2. Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

3.1. O valor global de acordo com os preços unitários constantes da proposta vencedora para execução das obras e serviços, objeto deste contrato é de R\$ _____(_____) daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

3.2. O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá a conta do recurso da dotação orçamentária de nº: **2.05.01.10.301.0003.1.00319-4.4.90.51.**

CLÁUSULA QUARTA

DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

4.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, conforme assim faculta os termos do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

CLÁUSULA QUINTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente, mediante aprovação da MEDIÇÃO por equipe Técnica responsável do Município.

5.1.1. Os pagamentos são de responsabilidade do Município

5.2. O faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 2 (duas) vias, na sede da contratante, junto do Boletim de Medição assinado pelo Responsável Técnico da CONTRATANTE e será vistoriado por Engenheiro indicado pela CONTRATANTE para assim efetuar a liberação do pagamento de cada medição.

5.3. A fiscalização procederá às medições mensais baseadas nos serviços realizados, com base nos preços unitários previstos na proposta da contratada, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

5.4. Nos casos de desembolso, este será realizado em parcelas mensais, decorrentes das etapas físicas executadas, atestadas pela equipe de fiscalização, respeitado o cronograma de desembolso previsto contratualmente. Para os casos em que as etapas físicas executadas e atestadas sejam superiores aos valores mensais previsto contratualmente, os valores podem ser desembolsados, desde que tenha dotação orçamentária.

5.5. O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período de execução da etapa, número do contrato, número da licitação, nome do programa, Termo de Contrato e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo engenheiro fiscal;

b) fatura com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro pactuado, período de execução da etapa (ou período da medição) número do contrato do convênio, número da licitação, nome do programa e do termo de contrato e outros;

c) demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS e CNDT;

d) Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social-GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra e/ou serviço;

e) Cópia da guia de recolhimento do fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, do último recolhimento devido regularmente quitado e autenticado em cartório, de conformidade com demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;

f) Cópia da guia de recolhimento do Imposto Sobre Serviço - ISS, do último recolhimento devido regularmente quitado e autenticado em cartório, para cada obra e/ou serviço;

g) A liberação da primeira parcela fica condicionada à quitação junto ao:

- I) Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA/CAU, referente à execução das Obras;
- II) INSS, através de matrícula e/ou CND; e
- III) FGTS/CAIXA, através do CRS.

5.6. Todas as faturas serão apresentadas para recebimento, em moeda corrente, ou seja, em reais (R\$), tanto os preços unitários como seu valor total.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronei Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronei@gmail.com e licitacao@coroneipacheco.mg.gov.br

5.7. Os preços unitários correspondentes a cada serviço serão pagos de acordo com os valores constantes da proposta da Contratada, aceitos na licitação, cujas planilhas constituem os anexos deste instrumento.

5.7.2. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pro rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA SEXTA DAS PENALIDADES

6.1. À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma assim estabelecida de até 0,1% (um décimo por cento):

a) Do valor dos serviços não executados, de cada parcela mensal do cronograma físico-financeiro, por dia consecutivo que exceder à data prevista para sua conclusão;

b) De até 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder à data prevista para a conclusão da obra e/ou serviços;

c) De até 1% (um por cento) do valor contratual quando:

(I) A CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento;

(II) Não executar as obras e/ou serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos;

(III) Informar inexatamente à CONTRATANTE sobre os serviços contratados;

(IV) Incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93;

d) De até 5% (cinco por cento) do valor total da fatura do mês, quando não cumprir as exigências relativas aos equipamentos de proteção individual e EPIs;

e) Suspensão do direito de participar em licitações/contratos com a CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta municipal, participantes do referido Programa, pelo prazo de até dois (dois) anos quando por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão ou a rescisão administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

7.1. Quando da aplicação das multas, a CONTRATADA será notificada administrativamente, com aviso de recebimento, pela CONTRATANTE, para no prazo improrrogável de 10 (dez) dias recolher à tesouraria desta, a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

7.1.1. Compete à CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

7.1.2. Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATADA no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento de multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA OITAVA DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços deverão ser iniciados, no máximo, dentro de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA NONA DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

9.1. A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os serviços objeto deste Contrato inteiramente concluídos em até 06 (seis) meses corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço.

9.1.1. Somente será admitida alteração do prazo, com anuência expressa da Contratante, quando:

a) Houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, e/ou serviços complementares, desde que atendida à cláusula quarta deste contrato, atos da CONTRATANTE, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução, ou outros devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE;

b) Por motivo de força maior ou caso fortuito, compreendendo: perturbações industriais, greves, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou qualquer outro acontecimento semelhante e equivalente a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronei Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronei@gmail.com e licitacao@coroneipacheco.mg.gov.br

9.1.2. Enquanto perdurar a paralisação do objeto deste contrato por motivo de força maior, bem como a suspensão do contrato por ordem da Contratante, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação. Os atrasos provenientes da ocorrência de simples chuvas ou de greve do pessoal da CONTRATADA não poderão ser alegados como decorrentes de força maior e, portanto não poderão ser utilizados como argumento para prorrogação de prazo.

9.1.3. Os motivos de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados formalmente à CONTRATANTE, pelas partes e devidamente comprovados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência. Após a aceitação dos motivos alegados deverá haver acordo entre as partes para prorrogação do prazo.

9.1.4. Caso a CONTRATADA não execute total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA, responderá pelos custos, através de glosas de créditos, e/ou pagamento direto à CONTRATANTE, inclusive será declarada idônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA se obriga a:

- (a) Assegurar o objeto deste Contrato, proteção e conservação dos serviços executados;
- (b) Executar, imediatamente os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- (c) Permitir e facilitar a fiscalização e/ou inspeção do local do objeto deste contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou terceiros por ele designados;
- (d) Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- (e) Manter, no local do objeto deste contrato, um projeto completo reservado ao manuseio da fiscalização da CONTRATANTE;
- (f) Colocar, também às suas expensas, placas de identificação do objeto deste contrato, conforme modelos fornecidos pela CONTRATANTE, as quais deverão ser fixadas dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o início das obras e/ou serviços, sob pena de incorrer em multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia de atraso na colocação, permanecendo no local do objeto deste contrato por um prazo indeterminado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

(g) Participar a fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condições que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste contrato, em parte ou no todo;

(h) Manter, no local do objeto deste contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

(i) Providenciar a matrícula do objeto deste contrato junto ao INSS;

(j) Providenciar, às suas expensas, de todo e qualquer controle tecnológico necessário à execução do projeto;

(k) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital que a este deu origem.

10.2. Fica estabelecido que a CONTRATADA deverá, às suas expensas, providenciar todo e qualquer controle tecnológico necessário à execução do projeto, objeto da licitação. Quando ocorrer novação tecnológica nos métodos construtivos, seu controle será feito por agente determinado pela CONTRATANTE.

10.2.1. Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste contrato.

10.2.2. A execução dos serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização do CONTRATANTE.

(l) Disponibilizar à Administração Municipal, notadamente aos Departamentos que vierem a alimentar o sistema GEOBRAS, por meio magnético, os seguintes documentos relacionados:

10.3. Proposta de preços com a respectiva planilha orçamentária; e

10.4. Cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS MATERIAS E EQUIPAMENTOS

11.1. Todos os materiais, máquinas, equipamentos e instalações, dentre outros, a serem empregados nos serviços decorrentes deste contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, e deverão ser de primeira qualidade, cabendo à CONTRATANTE por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização dos serviços, objeto deste contrato, será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados a serem designados pela CONTRATANTE, os quais poderão realizar inspeções do objeto deste contrato e a CONTRATADA, com obrigação de oferecer todas as condições favoráveis à efetivação de qualquer providência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

13.1. A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em partes, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia e por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA SEGURANÇA DA OBRA

14.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 1.245 do código Civil brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedeçam aos projetos e/ou especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentado em caráter irrecorrível, a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato. Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de matérias empregadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

16.1. O objeto deste contrato será recebido por comissão especialmente designada pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, até o seu definitivo recebimento, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE. O recebimento definitivo do objeto deste contrato deverá estar formalizado após o prazo de 60 (sessenta) dias corridos do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA VIGÊNCIA

17.1. O prazo de vigência de presente contrato é de 6 (seis) meses, contados a partir da data da expedição da ordem de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DA RESCISÃO

18.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

(a) quando for decretada sua falência;

(b) quando do requerimento de sua concordata;

(c) quando, por qualquer outra razão, for ela dissolvida;

(d) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, este contrato sem a autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;

(e) quando houver atraso na prestação dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, sem justificativas fundamentas e aceitas pelo poder CONTRATANTE.

18.1.1. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará na apuração de perdas e danos, sem embargo da aplicação das demais providências legais cabíveis, previstas no respectivo edital e anexo, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e ainda no Código Civil Brasileiro.

18.1.2. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusula expressa, poderá rescindir o contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

18.1.3. Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste contrato inteiramente e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

DAS ALTERAÇÕES

20.1. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente serão efetuadas por TERMO ADITIVO que integrarão o presente contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DO CONHECIMENTO DAS PARTES

21.1. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato, para nada mais reclamar, em tempo algum.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA DA GARANTIA

22.1 – A contratada, neste momento, presta uma garantia, na modalidade _____, relativa à 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória;

22.2 – As garantias prestadas não poderão se vincular a novas contratações, salvo após sua liberação.

22.3 - A vigência da garantia terá como data inicial a de ____/____/2018, início da prestação dos serviços e data final a de ____/____/2019.

22.4 - Quando o contrato for alterado, ou quando tiver seus preços reajustados, a garantia deverá ser reforçada em idênticas proporções.

22.5 – Os títulos oferecidos em caução não poderão estar onerados por cláusula de impenhorabilidade, intransferibilidade, nem adquiridos compulsoriamente.

22.6 – O Seguro-Garantia, quando escolhido, será realizado mediante entrega da competente apólice, emitida por entidade legalmente autorizada, com funcionamento no Brasil, em favor exclusivamente do Município de Coronel Pacheco, garantindo a total execução do contrato.

22.7 – Em caso de opção pela Fiança Bancária, esta deverá ter as assinaturas dos emitentes com firma reconhecida, além de vir acompanhada de cópia autenticada do Estatuto Social do banco emitente, onde fique consignado que este, estatutariamente, é autorizado a expedir Fiança Bancária, bem como, cópia autenticada da Ata que elegeu a última diretoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

22.7.1 - Se a opção recair por fiança bancária, deverá constar do documento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos artigos 827 e seguintes do Código Civil.

22.8 – A garantia prestada pela Contratada será liberada ou restituída 90 (noventa) dias após o término do prazo contratual, mediante requerimento, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente, descontados os eventuais débitos e multas aplicadas a mesma.

22.8.1 - Em caso de inadimplência, perderá o adjudicatário o direito à restituição de sua garantia, sendo esta recolhida aos cofres do Município ou se for necessário:

a) Utilizada para quitação de débitos trabalhistas.

b) Utilizada pela contratante para reembolso de possíveis danos causados pela contratada às instalações físicas, a terceiros, etc., em sendo comprovada a prática de ato com dolo ou culpa.

22.9 – A Contratada perderá a “caução de garantia do contrato” em favor do Município de Coronel Pacheco, se por culpa da mesma for promovida rescisão contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA DO FORO

23.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo comprimento deste contrato, perante o foro da Comarca de Juiz de Fora/MG, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, inicial, intimação e outros atos em direito permitidos.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

LOCAL: Coronel Pacheco	DATA:
------------------------	-------

CONTRATANTE	CONTRATADA
Assinatura:	Assinatura:
Nome: Edelson Sebastião Fernandes Meirelles	Nome:
Cargo: Prefeito Municipal	Cargo:
Identidade: MG – 45791	Identidade:
CPF: 116.814.977.00	CPF:

TESTEMUNHAS	
Assinatura	Assinatura
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
Identidade:	Identidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
PROCESSO Nº 053/2018**

**ANEXO VII
MODELO DE CREDENCIAMENTO**

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Coronel Pacheco/MG

Ref.: Tomada de Preços Nº 003/2018
Processo Nº 053/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SEBASTIÃO FERREIRA DA COSTA NETO OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 27650004, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DA SAÚDE

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, emitida por _____, CPF nº _____ na qualidade de responsável legal pela proponente _____, vem, pela presente, informar a V.Sa. que o senhor(a) _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, emitida por _____, CPF nº _____ é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura da documentação de habilitação e propostas de preços, bem como assinar atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe, inclusive contrato, se for vencedora no certame, podendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento do presente credenciamento.

Nome do Município, em ____/____/2018.

Assinatura do responsável legal pela proponente
Nome completo: _____

Número da Carteira de Identidade	Órgão Emissor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
PROCESSO Nº 053/2018

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO ITEM 2.1.3, item 1

A proponente _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede em _____, na Rua/Av. _____, nº _____, por seu representante legal, abaixo assinado, DECLARA em conformidade com o art. 87, inciso IV, c/c o art. 97 da Lei 8.666/93, que até a presente data, não existe fato que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral –CRC, ora apresentado para fins de habilitação no Processo Licitatório nº 054/2018, modalidade Tomada de Preço 003/2018, promovida pelo Município de Coronel Pacheco, Estado de Minas Gerais.

Nome do Município, ____/____/2018

Assinatura do representante legal da proponente

Nome completo e função: _____

Número da Carteira de Identidade	Órgão Emissor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
PROCESSO Nº 053/2018

ANEXO IX

MODELO DE PROPOSTA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Coronel Pacheco/MG

Ref.: Tomada de Preços Nº 003/2018
Processo Nº 053/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SEBASTIÃO FERREIRA DA COSTA NETO OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 27650004, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DA SAÚDE

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sa. nossa proposta de preços unitários e global relativos à execução das obras e serviços, objeto da Tomada de Preços em epígrafe, tendo como referência o dia, mês e ano acima consignados.

O valor global proposto para a execução do objeto é de R\$ _____
(valor por extenso).

Os valores unitários item a item, propostos para a execução do objeto seguem assim especificados:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Preço Unitário	Preço Unitário com BDI	Preço Unitário
REFORMA DA UBS SEBASTIÃO FERREIRA DA COSTA NETO							
1.1 DEMOLIÇÃO E REFORMA							
1.1.1	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M3	2,75			
1.1.2	001	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA INCLUSIVE MARCO E ALISAR, INCLUSIVE	M²	3,36			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

		AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO					
1.1.3	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	6,00			
1.1.4	97663	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	42,81			
1.1.5	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	136,62			
1.1.6	97649	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	5,58			
1.1.7	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	80,22			
1.2 SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.2.1	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50			
1.2.2	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	4,32			
1.2.3	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	0,38			
1.2.4	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	31,20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

1.2.5	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	168			
1.2.6	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	210,60			
1.2.7	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,64			
1.3 ALVENARIA E DIVISORIA							
1.3.1	87504	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	18,50			
1.3.2	79627	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	0,60			
1.3.3	86889	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00			
1.4 VERGA E CONTRA VERGA							
1.4.1	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	8,65			
1.4.2	93186	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	4,80			
1.5 COBERTURA							



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

1.5.1	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 12/2015	M2	72,11			
1.5.2	92259	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES QUE 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF 12/2015	UM	72,11			
1.5.3	94443	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	M2	72,11			
1.5.4	94224	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF 06/2016	M	30,36			
1.5.5	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 06/2016	M	15,16			
1.5.6	001	COBERTURA EM POLICARBONATO	M2	29,01			
1.6 ESQUADRIAS							
1.6.1	94559	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF 07/2016	M2	0,50			
1.6.2	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UM	5,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

1.6.3	74238/2	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS	M2	3,99			
1.7 VIDROS							
1.7.1	85004	VIDRO FANTASIA MARTELADO 4MM	M2	0,50			
1.8 REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO							
1.8.1	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	225,71			
1.8.2	87528	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	91,61			
1.8.3	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	78,32			
1.8.4	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM	M2	218,99			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

		EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014					
1.9 PINTURA							
1.9.1	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	464,09			
1.9.2	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.555,60			
1.9.3	95468	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS)	M2	143,46			
1.9.4	73739/1	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	278,23			
1.10 INSTALAÇÕES HIDROSANITARIA							
1.10.1	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	7,00			
1.10.2	002	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 40 MM E CONEXÕES (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC.)	pt	11,00			
1.10.3	003	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 50 MM E CONEXÕES (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC.)	pt	2,00			
1.10.4	004	PONTO DE ESGOTO, INCLUINDO TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE 100 MM E CONEXÕES (VASO SANITÁRIO)	pt	2,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG

Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000

E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

1.10.5	88503	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	2,00			
1.10.6	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UN	100			
1.10.7	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF 12/2014	UN	3,00			
1.10.8	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 12/2014	UN	7,00			
1.10.9	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016	UN	2,00			
1.10.10	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00			
1.10.11	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	4,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

1.10.12	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF 10/2016	UN	4,00			
1.10.13	86929	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	2,00			
1.10.14	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	3,00			
1.10.15	9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00			
1.10.16	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	2,00			
1.10.17	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	2,00			
1.10.18	005	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	M2	3,84			
1.10.19	006	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 90 CM (VASO SANITÁRIO)	UN	4,00			
1.10.20	007	ASSENTO BRANCO PARA VASO	UN	2,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

1.10.21	008	PORTA PAPEL TOALHA 2 OU 3 DOBRAS, PLÁSTICO MIX	UN	7,00			
1.10.22	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	2,00			
1.10.23	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	3,00			
1.10.24	93441	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR- FORNEC. E INSTAL. AF 12/2013	UN	1,00			
1.10.25	86935	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	2,00			
1.10.26	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	M	7,80			
1.11 INSTALAÇÕES ELETRICAS							
1.11.1	93140	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES CONJUGADO COM PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E	UN	2			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

		CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016					
1.11.2	73953/9	LUMINARIA SOBREPOR TP CALHA C/REATOR PART CONVENC LAMP 1X20W E STARTERFIX EM LAJE OU FORRO - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2			
1.12 SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
1.12.1	84862	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2	M	35,22			
1.12.2	73631	GUARDA-CORPO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M2	21,68			
13 PISOS							
1.13.1	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 06/2014	M2	457,11			
1.13.2	84161	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	38,90			
1.13.3	010	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45CM	M	333,57			
1.13.4	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07_2016	M2	72,11			
1.13.5	87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014	M3	2,16			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

O prazo de execução do objeto é de 6 (seis) meses a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.

O prazo de validade de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de abertura das propostas pela Comissão Permanente de Licitação.

Nome do município, ____/____/2018

Assinatura do representante legal da proponente

Nome completo: _____

ro da Carteira de Identidade	Emissor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
PROCESSO Nº 053/2018

ANEXO X

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA AOS TERMOS DO EDITAL E
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CORONEL PACHECO/MG

Ref.: Tomada de Preços Nº 003/2018
Processo Nº 053/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SEBASTIÃO FERREIRA DA COSTA NETO OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 27650004, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DA SAÚDE

O signatário da presente, em nome da proponente declara, expressamente, que se submete às condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços em pauta, nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo MUNICÍPIO DE CORONEL PACHECO/MG quanto à qualificação, apenas, das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar as obras e/ou serviços.

O signatário da presente declara, também, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente edital.

Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente.

Nome do município, ____/____/2018

Assinatura do representante legal da proponente
Nome completo: _____

Número da Carteira de Identidade

Órgão Emissor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
PROCESSO Nº 053/2018

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CORONEL PACHECO/MG

Ref.: Tomada de Preços Nº 003/2018
Processo Nº 053/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SEBASTIÃO FERREIRA DA COSTA NETO OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 27650004, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DA SAÚDE

Pela presente, o Senhor _____, representante legalmente constituído da empresa _____, declara haver tomado conhecimento dos termos e condições estabelecidas no Edital e seus respectivos anexos da Tomada de Preços acima mencionada a ser realizada pelo Município de CORONEL PACHECO//MG e que se responsabiliza integralmente pela documentação e proposta apresentadas, respeitadas as condições previstas no aviso de licitação.

Nome do município, ____/____/2018

Assinatura do representante legal da proponente
Nome completo: _____

Número da Carteira de Identidade	Órgão Emissor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
PROCESSO Nº 053/2018
ANEXO XII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CORONEL PACHECO/MG

Ref.: Tomada de Preços Nº 003/2018
Processo Nº 053/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SEBASTIÃO FERREIRA DA COSTA NETO OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 27650004, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Declaramos, para efeito da licitação em epígrafe, conforme disposto em seu respectivo edital e seus anexos que indicamos, de acordo com a Resolução Nº 218 de 29/06/73 e Nº 317, de 31/10/86 CONFEA – Conselho federal de Engenharia e Agronomia, o(s) responsável (is) técnico(s) caso venhamos a vencer a referida licitação:

1. Nome: CREA/CAU Nº: DATA DO REGISTRO: TÍTULO:	Assinatura
2. Nome : CREA/CAU Nº : DATA DO REGISTRO : TÍTULO:	Assinatura
3. Nome : CREA/CAU Nº : DATA DO REGISTRO : TÍTULO:	Assinatura

Declaramos igualmente, que todos os acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Coronel Pacheco, ____/____/2018

Assinatura do representante legal da proponente
Nome completo: _____

Número da Carteira de Identidade	Órgão Emissor
----------------------------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
PROCESSO Nº 053/2018
ANEXO XIII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CORONEL PACHECO/MG

Ref.: Tomada de Preços Nº 003/2018
Processo Nº 053/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SEBASTIÃO FERREIRA DA COSTA NETO OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 27650004, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DA SAÚDE

Declaramos, para os devidos fins de direito, que conhecemos a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal, e que:

- a) Temos conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio ambiente e a mitigação das consequências das ações previstas nos trabalhos incluídos nesta Tomada de Preços.
- b) Assumimos a responsabilidade de obediência às legislações supracitada, às normas explicitadas pelos órgãos específicos de controle ambiental e às normas da contratante.
- c) Responsabilizamo-nos pela obtenção das Licenças Ambientais exigidas; e
- d) Assumimos, sem repasse para a contratante, toda a responsabilidade por danos e ônus que venham a ser associados às obras ora licitadas, motivados pelo não cumprimento desta declaração.

CORONEL PACHECO, ____/____/2018

Assinatura do representante legal da proponente

Nome completo: _____

Número da Carteira de Identidade	Órgão Emissor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/20128
PROCESSO Nº 053/2018

ANEXO XIV

MODELO DE DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURIDICA

A _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (opcional).

Nome do município, ____/____/2018.

Assinatura do representante legal da proponente
Nome completo: _____

Número da Carteira de Identidade	Órgão Emissor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
PROCESSO Nº 053/2018

ANEXO XIV

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) OU
DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**

A empresa _____ CNPJ nº _____
_____ com sede à _____ nº _____,
Bairro _____ na cidade de _____,
Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a)
_____, Identidade n.º _____,
expedida _____, CPF _____, na qualidade de
_____(identificar a qualificação: cargo, função, procurador), DECLARA, sob as penas
da lei, que se enquadra como _____(identificar a situação da empresa
ME OU EPP), nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro
de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente conferidas,
esclarecendo que não se enquadra em nenhuma das vedações legais, imposta pelo
§ 4º do art. 3º da lei citada.

Nome do município, ____/____/2018

Assinatura do representante legal da proponente
Nome completo: _____

Número da Carteira de Identidade	Órgão Emissor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
PROCESSO Nº 053/2018

ANEXO XV

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CADASTRO PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÃO

Poderão participar desta licitação as empresas que exercerem o ramo de atividade adequada ao objeto desta licitação, e que estejam devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de CORONEL PACHECO ou que o solicitem, apresentem a documentação exigida em perfeita ordem e obtenham a sua aprovação até o terceiro dia anterior ao da data prevista para o recebimento dos envelopes dos envelopes e deverão apresentar cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. – Cédula de identidade e CPF dos Sócios;
2. – Registro comercial, no caso de empresa individual;
3. – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
4. – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização p/ funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II – REGULARIDADE FISCAL:

6. – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido há no máximo 15 (quinze) dias;
7. - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
8. – Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;
9. – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União
- 10.– Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 11._ Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

- 12.– Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- 13.– Atestado de Capacidade Técnica homologado no conselho profissional competente (CREA/CAU).

IV - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO–FINANCEIRA.

4.1 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física não anterior à 60 (sessenta) dias.

4.2 - Declaração em papel timbrado da proponente e com carimbo do CNPJ, assinada por quem de direito com firma reconhecida, conforme modelos apresentados a seguir, em atendimento a dispositivo da Constituição Federal;

MODELO

A Signatária deste -----, CNPJ nº -----, sediada no endereço -----, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de trabalho, nenhum funcionário com as seguintes características:

- a- Ter menos de 18(dezoito) anos de idade, e exercer atividades noturnas, perigosas ou insalubres;
- b- Ter menos de 14 (quatorze) anos de idade, e exercer qualquer atividade em nossa empresa;

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz ()
sim () não .

-----, -----de ----- de 20-----

(identificação e assinatura do declarante)

MODELO

A Signatária desse-----, CNPJ nº -----
-----, sediada no endereço -----, DECLARA, sob as penas da Lei, que comunicará à prefeitura Municipal de Coronel Pacheco, quaisquer alterações nos dados ou documentos constantes no Cadastro apresentado ao setor cadastrados.

-----, ----- de ----- de -----

(identificação e assinatura do declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
PROCESSO Nº 053/2018

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENCONTRA CAPACITADA COM ACERVO
TÉCNICO REPRESENTADO POR INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS
ADEQUADOS E DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DA OBRA E SERVIÇOS

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CORONEL PACHECO/MG

Ref.: Tomada de Preços Nº 003/2018
Processo Nº 053/2018

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SEBASTIÃO FERREIRA DA COSTA NETO OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 27650004, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DA SAÚDE.**

Declaramos para fins de comprovação junto ao edital de licitação acima mencionado de que encontramos capacitados com acervo técnico representado por instalações e equipamentos adequados e disponíveis para execução das obras e serviços de que trata este edital.

Nome do município, ____/____/2018

Assinatura do representante legal da proponente
Nome completo: _____

Número da Carteira de Identidade	Órgão Emissor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
PROCESSO Nº 053/2018

ANEXO XVII

**DECLARAÇÃO DA PROPONENTE DE QUE SE COMPROMETE A MANTER NO
CANTEIRO DAS OBRAS, TODO O EQUIPAMENTO E FERRAMENTAS
NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DE QUE CONHECE AS
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E AS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA
EXECUÇÃO DA OBRA.**

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CORONEL PACHECO/MG

Ref.: Tomada de Preços Nº 003/2018
Processo Nº 053/2018

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE
ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
SEBASTIÃO FERREIRA DA COSTA NETO OBJETO DA EMENDA
PARLAMENTAR Nº 27650004, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E O
MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Declaramos para fins de comprovação junto ao edital de licitação
acima mencionado de que nos comprometemos a manter no canteiro das obras,
todo o equipamento e ferramentas necessárias à execução dos serviços e de que
conhece as características técnicas e as condições básicas para execução da obra
objeto deste edital.

Nome do município, ____/____/2018

Assinatura do representante legal da proponente
Nome completo: _____

Número da Carteira de Identidade	Órgão Emissor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
PROCESSO Nº 053/2018

ANEXO XVIII

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

A Secretaria de Obras do Município de Coronel Pacheco, declara para os devidos fins da **TOMADA DE PREÇOS** em epígrafe que a empresa ----- **CNPJ** -----, Endereço Rua. -----, nº ----- – Bairro ----- – na Cidade de ----- – Estado -----, CEP -----, por intermédio do seu representante credenciado Sr. -----, compareceu a este Município de Coronel Pacheco, a fim de inspecionar o local e coletar informações de todos os dados e elementos que possam vir a ter influência no valor da proposta a ser apresentada e no desenvolvimento dos trabalhos a serem adjudicados a firma vencedora da referida **TOMADA DE PREÇOS**.

Coronel Pacheco, ---- de outubro de 2018.

Melquiades Teodoro dos Anjos
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

DE ACORDO

Representante da Empresa

CPF n.º

CI n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PACHECO – MG
Praça Carlos Chagas, snº. – Coronel Pacheco-MG - CEP: 36.155-000
E-mail: licitacoronel@gmail.com e licitacao@coronelpacheco.mg.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
PROCESSO Nº 053/2018

ANEXO XIX

CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL

**(O PRAZO PARA CADASTRO É ATÉ O TERCEIRO DIA ANTERIOR
À REALIZAÇÃO DO CERTAME – DIA 19 DE OUTUBRO DE 2019)**

Certifico, para os devidos fins que a empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, com sede na _____, está devidamente cadastrada para participação na Tomada de Preços nº 003/2018, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SEBASTIÃO FERREIRA DA COSTA NETO OBJETO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 27650004, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E O MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Coronel Pacheco, ---- de ---- de 2018.

Dener Henrique da Costa
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação